

**5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020**, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do outro, o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, qualificado como Organização Social, para os fins que nele se declaram.

O Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeiro, **Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro**, portadora do RG nº 90005042645, inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação nº 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **DR. FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2015088193-7, órgão expedidor SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 029.392.567-48, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2020**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA (HGWA)**, tendo em vista os elementos contidos no **Processo Administrativo n.º 08744341/2021**, cadastrado na **Intenção de Gastos - IG (Pré-reserva) n.º 1130204000**, com base nas **Deliberações do COGERF n.º 182/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/1993, notadamente em seu art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d” c/c art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual n.º 12.781/1997, e alterações posteriores de ambas legislações, e, ainda na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, na Portaria n.º 2020/295 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 20 de março de 2020, e nas demais legislações aplicáveis a matéria.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2020 – HGWA**, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade promover alterações ao referido contrato nos seguintes termos e demais especificações constantes neste aditivo:

- 2.1. **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 01/2020**, promovendo a adequação dos Anexos Técnicos, previstos no Contrato de Gestão, e o respectivo aporte de recursos financeiros para sua operacionalização, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo.
- 2.2. **Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO** do Contrato de Gestão n.º 01/2020.
- 2.3. **Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** do Contrato de Gestão n.º 01/2020.
- 2.4. **Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS** do Contrato de Gestão n.º 01/2020.
- 2.5. **Alteração dos pesos dos indicadores**, constante no Quadro de INDICADORES;
- 2.6. **Inclusão da MATRIZ de Distribuição de RISCO**, constante no Anexo VI.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado por mais **06 (seis) meses**, contados de **01 de outubro de 2021 a 31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por vontade das partes e justificado para atendimento ao melhor interesse público, observado os ditames legais e mediante competente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS TÉCNICOS

Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº 01/2020 passa a vigorar em conformidade com as especificações descritas nos Anexos Técnicos integrantes deste instrumento, independente de transcrição, a saber:

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO**

**ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

**ANEXO IV – QUADRO DE INDICADORES**

**ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO – PLANILHAS PADRONIZADAS PELO GRUPO TÉCNICO DE CONTAS – GTC**

**ANEXO VI – MATRIZ DE DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS**

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão do presente Termo Aditivo, a **CONTRATANTE repassará à CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 70.293.012,90** (setenta milhões, duzentos e noventa e três mil, doze reais e noventa centavos), sendo **R\$47.253.639,84** (quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) de **recursos do Tesouro do Estado (Fonte 00/01)** e **R\$ 23.039.373,06** (vinte e três milhões, trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos) de recursos **do SUS**

Nº 20/2021

4/30

(Fonte 91), que será repassada em 06 (seis) parcelas mensais, de outubro/21 a março/22, conforme cronograma de desembolso.

**Parágrafo Primeiro** - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta das seguintes Classificações Orçamentárias:

- I. Nº 24200894.10.302.631.20079.03.335039.1.01.00.0 – classificação nº 6681 – Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde – Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH;
- II. Nº 24200894.10.302.631.20079.03.335039.2.91.00.1 – classificação nº 6682 – Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde – Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH;
- III. Nº 24200894.10.302.631.21001.03.335039.1.01.00.0 – classificação nº 6696 – Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde – Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH;
- IV. Nº 24200894.10.302.631.21001.03.335039.3.00.00.0 – classificação nº 16225 – Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde – Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH;
- V. Nº 24200894.10.302.631.21001.03.335039.6.91.00.1 – classificação nº 16738 – Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde – Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH;
- VI. Nº 24200894.10.302.631.21001.03.335039.2.91.00.1 – classificação nº 15647 – Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde – Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**

Em razão deste Termo Aditivo, a **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO** do Contrato de Gestão nº 01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Em cumprimento ao pactuado, cabe ao **CONTRATADO**, além das obrigações constantes das especificações explicitadas nos ANEXOS TÉCNICOS I, II, III, IV, V e VI e daquelas estabelecidas na legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como nos diplomas federais e estaduais que regem a presente contratação, são obrigações e responsabilidades as seguintes:

1. Prestar, à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, os serviços de saúde que estão especificados no ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;
2. Dar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da legislação vigente;
3. Disponer, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informações sobre o local de residência dos pacientes que lhe forem referenciados para atendimento, registrando o município de residência;
4. Responsabilizar-se pela indenização de dano devidamente comprovado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, que sua equipe causar a pacientes, aos órgãos do Sistema Único de Saúde – SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
5. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação de serviços, nos termos do artigo 14 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
6. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente com o propósito de atender as definições dos ANEXOS TÉCNICOS I e V, em especial, e demais disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
7. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da **Unidade Hospitalar**, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;
8. Transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** em caso de desqualificação e

- consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na **Unidade Hospitalar**, cujo uso lhe fora permitido;
9. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal do **CONTRATADO**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais;
  10. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades na **Unidade Hospitalar**, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais;
  11. Manter na **Unidade Hospitalar** um Núcleo de Atendimento ao Cliente, que fornecerá dados para o Relatório Mensal de Atividades conforme o descrito no ANEXO TÉCNICO III, bem como analisará o nível de satisfação dos clientes da **Unidade de Saúde** cujo uso lhe fora permitido;
  12. Em se tratando de serviço de hospitalização, informar, diariamente, à **CONTRATANTE** ou órgão por esta designada, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da Central de Regulação Estadual do SUS (CRESUS);
  13. Utilizar o símbolo e o nome designativo da **Unidade Hospitalar**, seguido pela designação **Organização Social de Saúde**;
  14. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
  15. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes. O arquivo médico deverá ser mantido em meio eletrônico, por prazo indeterminado, e em papel por 20 anos, após o último registro, conforme resolução do CFM n.º 1.639/2002;
  16. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimento científico;
  17. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada e igualitária, primando sempre pela excelência na qualidade da prestação dos serviços;
  18. Afixar, na Unidade Hospitalar em lugar de fácil visibilidade, material informativo constando a informação do **Negócio Essencial**, o **Direcionamento Estratégico**, a condição de entidade qualificada como **Organização Social de Saúde** e a **gratuidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO**;
  19. Justificar, por escrito, ao paciente ou ao seu representante as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional

previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO**;

20. Nos casos dos serviços de internação hospitalar, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço;
21. Em se tratando de serviço de internação hospitalar, de crianças, adolescentes, idosos e gestantes, assegurar a presença de um acompanhante em tempo integral, na Unidade Hospitalar;
22. Manter os pacientes informados sobre seus direitos e sobre assuntos pertinentes aos serviços prestados;
23. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
24. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
25. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro representante de qualquer culto religioso;
26. Manter em pleno funcionamento as seguintes Comissões:
  - a. Comissão de Prontuário e Óbitos;
  - b. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
  - c. Comissão de Ética Médica;
  - d. Comissão de Ética de Enfermagem;
  - e. Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
  - f. Comissão de Farmácia e Terapêutica;
  - g. Comissão de Hemoterapia;
  - h. Comissão de Terapia Nutricional, e;
  - i. Comissão de Captação de Órgãos.
27. Manter em pleno funcionamento:
  - a. Escritório da Qualidade;
  - b. Centro de Estudos, e;
  - c. Agência Transfusional.
28. Avaliar e acompanhar a qualidade das anotações nos prontuários no que se refere aos procedimentos assistenciais realizados;
29. Adotar o serviço de Urgência e Emergência como prioridade assistencial, integrada a Rede de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde;
30. Definir e aplicar de forma sistemática Protocolos Médicos com caráter multidisciplinar que descrevam as condutas assistenciais na Unidade Hospitalar;
31. Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela **CONTRATANTE**, visando assegurar a uniformização e integração das atividades ora publicizadas;

32. Disponibilizar à **CONTRATANTE** acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas, e da aplicação dos recursos financeiros, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;
33. Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, quando a **CONTRATANTE** assim o determinar, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pelo **CONTRATADO**;
34. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência às disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO** e mediante aprovação do Conselho de Administração do ISGH;
35. Apresentar à **CONTRATANTE**, por ocasião da solicitação de parcela mensal do cronograma de desembolso, os dados da execução física parcial das metas;
36. Cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias, assegurando a guarda nos documentos conforme prazos legais e o acesso livre e irrestrito à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle, sendo a sua regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso;
37. Elaborar e submeter à apreciação do **Conselho Fiscal do ISGH**, trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras que serão encaminhados para aprovação do **Conselho de Administração do ISGH**, e disponibilizá-los à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle;
38. Apresentar trimestralmente, à **CONTRATANTE**, para fins de análise da Comissão de Avaliação prevista no caput da Cláusula Décima, relatório pertinente à execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo comparativos específicos de metas propostas com os resultados alcançados;
39. Apresentar justificativa, junto à Comissão de Avaliação deste **CONTRATO DE GESTÃO** para os casos de não execução total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento, na forma do disposto na Cláusula Décima, parágrafos terceiro e quarto deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
40. Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** qualquer alteração que venha a ser feita em seu **ESTATUTO SOCIAL** e/ou **REGULAMENTO**;
41. Abrir conta bancária específica, em banco da rede oficial, para fins de movimentação dos recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste instrumento contratual;
42. Disponibilizar à **CONTRATANTE** o acesso aos projetos relativos às experiências inovadoras e exitosas de gestão com vistas a intercâmbio de conhecimentos e boas práticas.

43. Planejar e detalhar as despesas de custeio decorrente de gastos com pessoal;
44. Divulgação, no site do CONTRATADO, de informações relativas às contratações e despesas do contrato de gestão, bem como às prestações de contas;
45. Observar critérios razoáveis para o cálculo da despesa com pessoal do CONTRATADO;
46. Estabelecer controle interno para avaliar o limite de gastos com pessoal do contrato de gestão;
47. Processar e enviar, até o 5º dia útil de cada mês, o faturamento dos procedimentos ambulatoriais e hospitalar, de acordo com o calendário da SESA, por meio dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial – SAI e Sistema de Informação Hospitalar – SIH).

**Parágrafo Único** – O **CONTRATADO** deverá apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações supracitadas, na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

Em razão deste Termo Aditivo, a **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** do Contrato de Gestão nº 01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

(...)

11. A **CONTRATANTE** poderá antecipar o pagamento das parcelas mensais constantes no cronograma de desembolso, após avaliação com a **CONTRATADA**;
12. Realizar o pagamento da energia elétrica da unidade hospitalar, decorrente da execução do presente contrato;
13. Arcar com todos os encargos e multas de qualquer natureza que venham a



Nº 20/2021

10/30

incidir sobre o CONTRATADO, em virtude de atraso nas parcelas deste CONTRATO DE GESTÃO;

14. Atestar a regularidade do cumprimento das obrigações trabalhistas da unidade e dos gastos com o pessoal durante a execução do contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**

Em razão deste Termo Aditivo, a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS** do Contrato de Gestão nº 01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS**

Fica permitida ao **CONTRATADO** a admissão de servidor público de qualquer dos Poderes do Estado do Ceará, suas autarquias ou fundações, desde que respeitada a compatibilidade de horários, e não exerça, no serviço público, cargo em comissão ou função de confiança, conforme determina a **Lei Estadual n.º 12.781/97 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei Estadual n.º 15.865/2015.**

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade acerca dos controles sobre a admissão de servidores públicos estaduais nos contratos de gestão será compartilhada entre a SESA e o ISGH;

#### **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 01/2020 e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins



Nº 20/2021

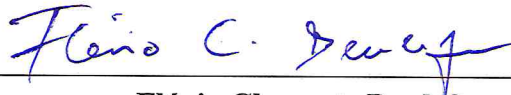
11/30

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 30 de Setembro de 2021.



\_\_\_\_\_  
**Lívia Maria Oliveira de Castro**  
Secretária Executiva Administrativo-Financeira  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA**



\_\_\_\_\_  
**Flávio Clemente Deulefeu**  
Diretor-Presidente  
**INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF N.º: 800 837653-87

\_\_\_\_\_  
CPF N.º: 472.539.863-68

---

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

**1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

O Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara - HGWA prestará serviços de saúde, em **média e alta complexidade** aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, referenciados pelas Centrais de Regulação do Estado do Ceará para os seguintes serviços:

- a) Clínica Médica;
- b) Clínica Pediátrica;
- c) Clínica Cirúrgica;
- d) UCE Pediátrica;
- e) UCE Adulto;
- f) UTI Adulto;
- g) UTI Pediátrica;
- h) UTI Neonatal.

Dessa forma, o **CONTRATADO** atenderá, durante 24 (vinte e quatro horas) do dia, com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades estabelecidas em seu perfil assistencial.

O serviço de Admissão do **CONTRATADO** solicitará aos pacientes ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento especificada no fluxo estabelecido pela **CONTRATANTE**.

**2. SERVIÇOS OFERTADOS E MANTIDOS NO HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA ATRAVÉS DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR**

**2.1. Internação hospitalar**

Respeitada a condição de hospital com atenção em **média e alta complexidade**, de “portas fechadas”, que receberá pacientes referenciados pelas Centrais de Regulação, a assistência à

Nº 20/2021

13/30

saúde prestada, em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, prioritariamente nas áreas de **CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA, UCE PEDIÁTRICA, UCE ADULTO, UTI Adulto, UTI Pediátrica e UTI Neonatal**, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- a) Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- b) Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições do paciente e/ou outras causas;
- c) Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) Serviço de Apoio Diagnóstico que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- f) Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- g) Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- h) Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- i) Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- j) Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- k) Diárias na UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- l) Sangue e hemoderivados;
- m) Fornecimento de roupas hospitalares;
- n) Procedimentos que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da **Unidade Hospitalar**.

## 2.2. CAPACIDADE OPERACIONAL - INTERNAÇÃO HOSPITALAR



<u><b>ENFERMARIAS</b></u>	
AVC Subagudo	33 leitos
Clínica Cirúrgica	22 leitos
Clínica Médica	116 leitos
Clínica Pediátrica	58 leitos
UCE Adulto	33 leitos
UCE Pediátrica	8 leitos
<b>UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS</b>	
Unid Intermediária Neonatal Convencional (UCINCo)	16 leitos
<b>UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO - UTIs</b>	
UTI Adulto	21 leitos
UTI Neonatal	8 leitos
UTI Pediátrica	8 leitos
<u><b>BLOCO CIRÚRGICO</b></u>	
Centro Cirúrgico Geral	3 Salas
Recuperação pós-anestésica	6 Leitos
<u><b>AMBULATÓRIO</b></u>	
Consultórios	12 Consultórios
Sala Procedimentos	1 Sala

### 2.3. Atendimento ambulatorial

Entende-se por primeira consulta, a visita inicial de paciente referenciado pelas Centrais de Regulação do SUS a um profissional de determinada especialidade, em razão de uma determinada patologia que exige intervenção cirúrgica ou atendimento especializado.

Todas as demais consultas deste paciente e dos demais, oriundos das outras unidades médicas (retornos), caso ocorram, são consideradas consultas subseqüentes.

Será considerada **intervenção cirúrgica ambulatorial** aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas cirúrgicas do hospital que não requeiram hospitalização.

Os exames ofertados no Item 2.5 deste anexo poderão ser disponibilizados para os pacientes em acompanhamento ambulatorial, sendo estabelecida disponibilidade prioritária aos pacientes em atendimento hospitalar.

#### 2.4. Capacidade operacional – atendimento ambulatorial

##### ATENDIMENTO AMBULATORIAL

- a) 12 Consultórios
- b) 01 Sala de Procedimentos

#### 2.5. Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico

A **Unidade Hospitalar** oferecerá serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, obedecendo às características da atenção em **média e alta complexidade**, para os pacientes internados e/ou que recebam atendimento ambulatorial, na forma definida no item precedente.

##### SADT OFERTADO

- ✓ Radiologia
- ✓ Ultrassonografia Geral e Intervencionista
- ✓ Tomografia Computadorizada
- ✓ Endoscopia Digestiva Alta - Eda
- ✓ Endoscopia Digestiva Baixa - Colonoscopia
- ✓ Endoscopia Respiratória – Broncoscopia
- ✓ Ecocardiografia
- ✓ Eletroencefalograma
- ✓ Análises Clínicas
- ✓ Análise Histopatológica
- ✓ Fisioterapia
- ✓ Fonoaudiologia
- ✓ Hemodiálise
- ✓ Hemotransfusões

#### 2.6. Alta hospitalar

Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado **RELATÓRIO DE ALTA**, do qual deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

1. Nome do Paciente;
2. Endereço do Paciente (Logradouro, município);
3. Motivo do atendimento (CID-10);
4. Data da admissão e data da alta, e;
5. Procedimentos realizados e materiais empregados e proposta terapêutica quando for o caso.

O cabeçalho do “**RELATÓRIO DE ALTA**” deverá conter o Nome da Unidade de Atendimento, assim como no rodapé deverá conter Endereço da Unidade Hospitalar, Município, Estado, Telefone, além do seguinte esclarecimento: “*Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais*”.

### **3. PROGRAMAS ESPECIAIS OFERTADOS E MANTIDOS NA UNIDADE HOSPITALAR ATRAVÉS DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR**

#### **SAD (Serviços de Atendimento Domiciliar)**

Dentro do modelo de assistência progressiva implementada no ISGH institui-se o SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) **para desospitalizar** pacientes crônicos da Unidade de Cuidados Especiais que exigem acompanhamento multiprofissional pós-alta hospitalar. A equipe do SAD deverá ser composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista e fonoaudiólogo.

#### **PQH (Programa da Qualidade Hospitalar)**

Na perspectiva de criar metas, desafios e oportunidades, o Plano Diretor da Qualidade, reúne ideias apresentadas em forma de diretrizes no sentido de definir prioridades para as ações estratégicas gerenciais com o compromisso de nortear e incentivar boas práticas, sobremaneira a segurança, propiciando campo fértil para o desenvolvimento de seu pessoal e maior impacto em sua efetividade social.

#### **PRM (Programa de Residência Médica)**

Por solicitação da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) o **Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara - HGWA** foi credenciado para os programas de Residência Médica em Clínica Médica, Clínica Pediatria, Clínica Cirurgia, (Parecer CNRM 100/2011), de acordo



Nº 20/2021

17/30

com processo de seleção realizado pela Escola de Saúde Pública na Seleção Unificada da Residência Médica do Ceará (SURCE), sendo:

- 04 (quatro) vagas para Cirurgia
- 16 (dezesesseis) vagas para Clínica Médica
- 06 (quatro) vagas para Pediatria

Os referidos programas obedecem as Leis n.º 6.932, de 07 de julho de 1981, e n.º 11.381, de 01 de dezembro de 2006, e, ainda, Resoluções da CNRM, que regulamentam a Residência Médica no âmbito nacional.

Se, ao longo da vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, de comum acordo entre os contratantes, o CONTRATADO se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade Hospitalar e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

---

**ANEXO II**  
**SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO**

---

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados.

Os serviços contemplados neste **CONTRATO DE GESTÃO** envolvem as atividades assistenciais e os programas especiais do **CONTRATADO**, apresentando a seguinte conformação de acordo com o **ANEXO TÉCNICO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**, a saber:

**Atividades Assistenciais**

- a. Saídas por unidade Assistencial
- b. Atividade Cirúrgica
- c. Atendimento Ambulatorial
- d. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

**Programas Especiais**

- a. Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD
- b. Programa da Qualidade Hospitalar - PQH
- c. Programa de Residência Médica - PRM

O montante do orçamento econômico-financeiro destinado ao custeio do **Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara – HGWA** está estimado em **R\$ 70.293.012,90** (setenta milhões, duzentos e noventa e três mil, doze reais e noventa centavos), destinados ao exercício **de 01 de outubro de 2021 a 31 de março de 2022**, será liberado em **06 (seis)** parcelas mensais, de acordo com avaliação de desempenho.

Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas para o **CONTRATADO** no **ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**, o mesmo deverá encaminhar mensalmente, a documentação informativa da estimativa da produção realizada no mês antecedente, com vistas a viabilizar a análise prévia do **CONTRATANTE** para o repasse das parcelas mensais.

A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo

Nº 20/2021

19/30

**CONTRATADO** para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO**.

O **CONTRATADO** deverá, ainda, encaminhar à **CONTRATANTE**, até o 15º dia do mês subsequente, o relatório mensal de avaliação das atividades, considerando as informações do primeiro ao último dia do mês, bem como as informações acerca da produção assistencial.

A **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo **CONTRATADO**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Da análise acima referida, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO**, na forma e limites estabelecidos em lei.

A análise em questão não anula a possibilidade de que sejam firmados **Termos Aditivos ao Contrato de Gestão** se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem sobre as atividades da **Unidade Hospitalar**, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão nas quantidades dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

A programação financeira relativa à liberação dos recursos está detalhada nas tabelas apresentadas a seguir:

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Nº DA PARCELA	Período	Vr Parcela
1ª	OUTUBRO / 21	11.715.502,15
2ª	NOVEMBRO / 21	11.715.502,15
3ª	DEZEMBRO / 21	11.715.502,15
4ª	JANEIRO / 22	11.715.502,15
5ª	FEVEREIRO / 22	11.715.502,15
6ª	MARÇO / 22	11.715.502,15
TOTAL		70.293.012,90

As parcelas mensais, referidas na tabela acima, serão liberadas com base na apresentação do relatório com os resultados das metas descritas no **ANEXO IV – QUADRO DE INDICADORES**, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividade descritas no item seguinte deste Anexo.

### **AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, no que se refere às parcelas de custeio da unidade.

A avaliação e análise referidas neste anexo e no **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial estabelecidas no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** e gerarão uma variação proporcional ao valor do pagamento de recursos a ser efetuado ao **CONTRATADO**.

<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>PARÂMETROS</b>	<b>VALOR A PAGAR</b>
Média entre o Resultado Global dos Indicadores de RESULTADO e o Resultado Global dos Indicadores de GESTÃO	8,5 a 10,0 pontos	100% do valor da parcela mensal
	6,0 a 8,4 pontos	95% do valor da parcela mensal
	Abaixo de 6,0 pontos	85% do valor da parcela mensal



---

**ANEXO III**  
**SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

---

A avaliação deverá seguir a seguinte sistemática:

1. A avaliação de desempenho se baseará em indicadores de resultados e de gestão constantes no **ANEXO IV – QUADRO DE INDICADORES**, de acordo com os respectivos pesos definidos, variando de 1 a 4, conforme a complexidade da meta e o grau de dificuldade para sua execução.
2. Será calculado o alcance da meta acordada, por indicador em particular, o que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um, conforme a relação entre o resultado observado e a meta acordada, segundo a escala abaixo:

<b>RESULTADO OBSERVADO</b>	<b>NOTA</b>
Acima de 95%	10
Acima de 90% a 95%	9
Acima de 80% a 90%	8
Acima de 65% a 80%	7
De 50% a 65%	6
<50%	0

3. O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá à pontuação atribuída a cada indicador.
4. O somatório dos pontos dos indicadores de resultado (desempenho) dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à nota média do resultado global dos indicadores de resultados.
5. O somatório dos pontos dos indicadores de gestão dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à nota média do resultado global dos indicadores de gestão.
6. O resultado final da avaliação será a média do resultado global obtido na avaliação dos

indicadores de resultado mais o resultado global na avaliação dos indicadores de gestão.

7. A nota média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

NOTA MÉDIA GLOBAL	CONCEITO
8,5 a 10,0 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado
6,0 a 8,4 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho esperado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado

**INFORMAÇÕES MENSAIS A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE**

**RELATÓRIO – MODELO**

**ATIVIDADES ASSISTENCIAIS**

***AÇÃO 01 – SAÍDA POR UNIDADE ASSISTENCIAL***

***Indicador01 – Nº de Saídas por Unidade Assistencial***

Nº DE SAÍDAS POR UNIDADE ASSISTENCIAL	MESES						TOTAL
	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
META MENSAL	730	730	730	730	730	730	4.380
REALIZADO							
% REALIZADO							

\*Fonte: Sistema informatizado/Censo hospitalar - HGWA

\*Forma de cálculo: n.º de saídas no período.

***Indicador 02 – Média de Permanência***

MÉDIA DE PERMANÊNCIA	MESES						MÉDIA
	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
META MENSAL	≤ 14	≤ 14	≤ 14	≤ 14	≤ 14	≤ 14	≤ 14
REALIZADO							
% REALIZADO							

Nº 20/2021

23/30

\*Fonte: Sistema informatizado/Censo hospitalar - HGWA

\*Forma de cálculo: somatório de paciente-dia no período / n° de saídas no período.

## AÇÃO 02 – ATIVIDADE CIRÚRGICA

### Indicador 03 – N° de Procedimentos Cirúrgicos

N° DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	MESES						TOTAL
	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
META MENSAL	340	340	340	340	340	340	2.040
REALIZADO							
% REALIZADO							

\*Fonte: Sistema informatizado/Censo hospitalar - HGWA

\*Forma de cálculo: n.º de cirurgias realizadas no período.

### Indicador 04 – Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa

TAXA DE INFECÇÃO DE SALA CIRÚRGICA	MESES						MÉDIA
	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
META MENSAL	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%
REALIZADO							
% REALIZADO							

\*Fonte: Planilha do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) - HGWA

\*Forma de cálculo: (n.º de infecções de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas / total de cirurgias limpas) x100.

## AÇÃO 03 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

### Indicador 05 – N° de Consultas Ambulatoriais

N° DE CONSULTAS AMBULATORIAIS	MESES						TOTAL
	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
META MENSAL	1.876	1.876	1.876	1.876	1.876	1.876	11.256
REALIZADO							
% REALIZADO							

\*Fonte: Sistema informatizado/Censo hospitalar - HGWA

\*Forma de cálculo: n.º de consultas ambulatoriais realizadas.



**PROGRAMAS ESPECIAIS**

***AÇÃO 04 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR***

***Indicador 06 – Nº de Pacientes em atendimento no Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)***

Nº PACIENTES EM ATENDIMENTO NO SAD	MESES						MÉDIA
	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
META MENSAL	185	185	185	185	185	185	185
REALIZADO							
% REALIZADO							

\*Fonte: Censo do SAD - HGWA

\*Forma de cálculo: n.º de pacientes em atendimento no SAD.

***Indicador 07 – Taxa de Reinternação Não Eletiva no SAD***

TAXA DE REINTERNAÇÃO NÃO ELETIVA NO SAD	MESES						MÉDIA
	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
META MENSAL	≤ 10%	≤ 10%	≤ 10%	≤ 10%	≤ 10%	≤ 10%	≤ 10%
REALIZADO							
% REALIZADO							

\*Fonte: Planilha Gestão do SAD - HGWA

\*Forma de cálculo: n.º de reinternações não eletivas / total de pacientes atendidos.

**INDICADOR DE GESTÃO**

**Indicador 01 - Taxa de Satisfação dos Usuários**

TAXA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS	MESES						MÉDIA
	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
META MENSAL	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%
REALIZADO							
% REALIZADO							

Nº 20/2021

25/30

\*Fonte: Planilha Pesquisa de Satisfação - HGWA

\*Forma de cálculo:  $(n.º \text{ de pacientes satisfeitos} / \text{total de pacientes pesquisados}) \times 100$ .

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT) – DETALHAMENTO

SADT	QUANTIDADE MENSAL	%
<b>EXAMES DE IMAGEM</b>		
Radiologia		
Ultrassonografia		
Tomografia Computadorizada		
Endoscopia Digestiva Alta - Eda		
Endoscopia Digestiva Baixa - Colonoscopia		
Endoscopia Respiratória - Broncoscopia		
Eletroencefalograma		
Ecocardiografia		
<b>SUB-TOTAL (1)</b>		
<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>		
Análises Clínicas		
Análise Histopatológica		
<b>SUB-TOTAL (2)</b>		
<b>TERAPÊUTICA</b>		
Fisioterapia		
Hemodiálise		
Hemotransfusão		
<b>SUB-TOTAL (3)</b>		
Outros		

\*Fontes: Sistema informatizado/Relatórios de atendimento



**ANEXO IV**  
**QUADRO DE INDICADORES**

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO							
INDICADORES		TIPO	PESO	UNIDADE	PERIODICIDADE	FÓRMULA	META
1	Nº saídas por Unidade Assistencial	Produtividade	4	Valor absoluto	Mensal	Número de saídas no período	730 saídas / mês
2	Média de Permanência	Eficiência	4	Valor absoluto	Mensal	Somatório de paciente-dia no período / Número de saídas no período	Tempo médio de permanência ≤ 14 dias
3	Nº Procedimentos Cirúrgicos	Produtividade	4	Valor absoluto	Mensal	Número de cirurgias no período	340 cirurgias / mês
4	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa	Qualidade (segurança)	3	Percentual	Mensal	(Número de Infecções de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas / Total de cirurgias limpas) x100	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa ≤ 3%
5	Nº Consultas Ambulatoriais	Produtividade	4	Valor absoluto	Mensal	Número de consultas ambulatoriais realizadas	1.876 consultas / mês
6	Nº Pacientes em atendimento no Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)	Produtividade	4	Valor absoluto	Mensal	Número de pacientes em atendimento no Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)	185 pacientes em atendimento / mês
7	Taxa de Reinternação Não Eletivas no SAD	Qualidade	3	Percentual	Mensal	Número de reinternações não eletivas, no mês / Total de pacientes atendidos no mês	Taxa Reinternação Não Eletiva no SAD ≤ 10%
<b>GESTÃO</b>							
1	Taxa de Satisfação do USUÁRIO	Efetividade	4	Percentual	Mensal	(Nº de pacientes satisfeitos / Total de pacientes pesquisados) x 100	Taxa de satisfação dos clientes ≥ 90%

---

**ANEXO V**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**  
**(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas - GTC)**

---

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o programa de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos serviços contemplados neste **CONTRATO DE GESTÃO**.

**ANEXO I** – Plano de Trabalho

**ANEXO II** – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais

**ANEXO III** – Custeio – Insumos

**ANEXO IV** – Detalhamento do Custeio – Insumos

**ANEXO V** – Investimento

**ANEXO VI** – Cronograma de Desembolso

**ANEXO VII** – Sistemática de Avaliação

**ANEXO VIII** – Quadro de Indicadores

**ANEXO IX** – Itens de Despesas



**ANEXO VI**  
**MATRIZ DE DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS**

Considerando a finalidade do Contrato de Gestão nº 01/2020, que tem por objetivo operacionalizar a gestão e execução das atividades de saúde, no **HOSPITAL GERAL DR WALDEMAR ALCÂNTARA – HGWA**.

Considerando que a execução de toda e qualquer atividade gera impactos sob diferentes aspectos e envolvem riscos para as partes.

Nesse sentido, urge que sejam partilhados os riscos entre as partes signatárias, de modo que foram elencados os possíveis riscos ao equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, que poderão ser revistos a qualquer momento, prosseguindo-se com aditamentos posteriores:

Descrição	Consequência	Alocação do Risco	Resposta	Controles	Ação de Contingência
Custos associados à gestão inadequada de empresas subcontratadas	Aumento nos custos do serviço	Contratada	Mitigar	Acompanhamento próximo por parte da contratada.	Descrédito da contratada.
Manifestações sociais ou públicas que afetem a prestação dos serviços relacionados ao contrato.	Aumento nos custos do serviço.	Contratada	Aceitar	Segurança para os pacientes internados	Transferência de pacientes
Pedido de revisão dos preços contratados	Atraso na análise do pedido. Impossibilidade de aditivos de valor.	Contratada	Mitigar	Planejamento da contratação contemplar medidas que inibam este risco.	Análise do pleito da contratada.
Erros na prestação dos serviços.	Risco à vida, aumento do custo do serviço, retrabalho.	Contratada	Prevenir	Capacitação de pessoal que atua na prestação do serviço	Correção do erro e aplicação de sanções

				continuamente.	cabíveis.
Ausência pontual de recursos para empenho e pagamento das despesas.	Inexecução contratual, impossibilidade de manutenção dos serviços essenciais prestados em conformidade com o objeto deste contrato.	Contratante	Prevenir	Alinhamento financeiro-orçamentário do contrato	Acionamento para intervenção da gestão superior.
Pagamento de valores diferentes ou não previstos no contrato.	Dano ao erário/descontrole financeiro da execução das parcelas contratuais.	Contratante	Prevenir	Atuação efetiva da gestão e fiscalização contratual no acompanhamento da execução financeira do contrato.	Alinhamento com a contratada para ajustes dos pagamentos.
Contratada não aceitar a prorrogação contratual	Descontinuidade do serviço.	Contratante	Mitigar	Cadastramento de outras OSs para atuarem junto ao Estado.	Paralisação da prestação dos serviços.
Caso fortuito e força maior	Aumento nos custos dos serviços.	Contratante	Aceitar	Transferência dos riscos de caso fortuito e força maior. Verificação de que houve incremento significativo nos custos da gestão.	Contratante deverá permitir a possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato
Intervenção de órgão de controle externo	Dano ao erário.	Ambos	Prevenir	Atuação efetiva da Comissão e gestor do contrato no acompanhamento da execução contratual.	Alocação do risco à contratada pelas penalidades decorrentes exclusivamente de sua atuação.
Eventuais divergências	Ações ou condutas que acarretem	Contratada	Prevenir	Atuação efetiva da Comissão e	Acionamento para

entre os serviços prestados por cada parte contratada.	prejuízos ao serviço.			gestor do contrato, bem como da Comissão de Interface no acompanhamento da execução contratual.	intervenção da gestão superior.
Não cumprimento dos indicadores contratuais.	Prejuízos nos repasses financeiros.	Contratada	Prevenir	Monitoramento dos indicadores contratuais.	Integração dos dados dos indicadores.
Descumprimento das normas de vigilância sanitária em saúde.	Aumento do risco de doenças, prejuízos a execução do processo de trabalho e fechamento da unidade de saúde.	Contratada	Prevenir	Monitoramento e manutenção das normas.	Apresentação de documentação comprobatória da efetiva fiscalização e controle.

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 - UNIDADE HOSPITAL GERAL  
 PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022  
 ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

AÇÕES	PERFIL DA UNIDADE					INDICADOR	META					PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADE	RESULTADO CONTRATADO / Mês (DIÁRIAS)			
	CAPACIDADE INSTALADA						QUANTIDADE (pacientes dia/mês)										
ATENDIMENTO POR UNIDADE ASSISTENCIAL	UTI - Unidade de Terapia Intensiva	37	37	37	37	37	1.147	1.110	1.147	1.147	1.036	1.147	Internação Hospitalar	485			
	ENFERMARIAS - Clínicas	270	270	270	270	270	8.370	8.100	8.370	8.370	7.560	8.370					
	UCI - Unidade de Cuidados Intermediários	16	16	16	16	16	496	480	496	496	448	496					
	<b>TOTAL</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>10.013</b>	<b>9.690</b>	<b>10.013</b>	<b>10.013</b>	<b>9.044</b>	<b>10.013</b>					
	UTI - Unidade de Terapia Intensiva	37	37	37	37	37	Tempo Médio de Permanência					Out/21 a Mar/22			9.798		
	ENFERMARIAS - Clínicas	270	270	270	270	270	Taxa de Ocupação										
	UCI - Unidade de Cuidados Intermediários	16	16	16	16	16	Tempo Médio de Permanência										
	<b>TOTAL</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	Taxa de Ocupação										
	<b>TOTAL AÇÃO 1</b>																
	<b>ATIVIDADE CIRÚRGICA</b>																
Nº de Procedimentos Cirúrgicos													340				
Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa													3 Salas de Cirurgia				
<b>TOTAL AÇÃO 2</b>																	
Nº de Consultas Ambulatoriais													12 Consultórios				
<b>TOTAL AÇÃO 3</b>																	
Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (SAD)													Taxa de Reinternação Não Eletiva no SAD				
<b>TOTAL AÇÃO 4</b>																	
Taxa de Reinternação Não Eletiva no SAD													Taxa de Reinternação Não Eletiva no PAD < 10%				

ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos		3 Salas de Cirurgia	Out/21 a Mar/22	Atividade Cirúrgica	340 cirurgias/mês
	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa					
<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b>	Nº de Consultas Ambulatoriais		<b>TOTAL AÇÃO 2</b>	Out/21 a Mar/22	Consultas Médicas	1.876 consultas/mês
<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR</b>	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (SAD)		<b>TOTAL AÇÃO 3</b>	Out/21 a Mar/22	Atendimento Domiciliar	Desospitalização
	Taxa de Reinternação Não Eletiva no SAD		<b>TOTAL AÇÃO 4</b>			Taxa Reinternação Não Eletiva no PAD < 10%
<b>TIPOLOGIA</b>	INDICADOR		<b>META</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	<b>ATIVIDADES</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>SATISFAÇÃO DO USUÁRIO</b>	Taxa de satisfação dos Usuários		≥ 90%	Out/21 a Mar/22	Manutenção da satisfação dos Usuários	Satisfação dos Usuários ≥ 90%

**TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4 + TIPO 1**

RESULTADO CONTRATADO / Período (DIÁRIAS)	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL
	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
6.734	R\$ 1.812.462,51	R\$ 10.874.775,06	R\$ 1.162.290,93	R\$ 6.973.745,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.848.520,63
49.140	R\$ 3.774.833,30	R\$ 22.648.999,80	R\$ 2.420.430,65	R\$ 14.522.583,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.171.583,70
2.912	R\$ 283.398,04	R\$ 1.700.388,22	R\$ 181.871,24	R\$ 1.091.227,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.791.615,69
58.786	R\$ 5.870.693,85	R\$ 35.224.163,08	R\$ 3.764.592,82	R\$ 22.587.556,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 57.811.720,02

2.040								
cirurgias/período	R\$ 635.325,57	R\$ 3.811.953,45	R\$ 407.354,12	R\$ 2.444.124,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.256.078,15	
Taxa de Infecção de Cirurgia limpa ≤ 3%								
11.256	R\$ 635.325,57	R\$ 3.811.953,45	R\$ 407.354,12	R\$ 2.444.124,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.256.078,15	
consultas/período	R\$ 217.723,93	R\$ 1.306.343,60	R\$ 139.598,88	R\$ 837.593,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.143.936,89	
10 pacientes em atendimento	R\$ 217.723,93	R\$ 1.306.343,60	R\$ 139.598,88	R\$ 837.593,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.143.936,89	
Taxa Reintenção Não Eletiva no BAO ≤ 10%	R\$ 414.746,25	R\$ 2.488.477,47	R\$ 265.466,73	R\$ 1.592.800,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.081.277,84	
	R\$ 414.746,25	R\$ 2.488.477,47	R\$ 265.466,73	R\$ 1.592.800,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.081.277,84	
<b>PRODUTO</b>								
Satisfação dos Usuários ≥ 90%								
	R\$ 7.138.489,60	R\$ 42.830.937,60	R\$ 4.577.012,55	R\$ 27.462.075,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.293.012,90	







MEDICO CIRURCIANO GERAL	3	0	3	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 428,52	R\$ -	R\$ 1.126,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.059,03	R\$ 250,34	R\$ 34.960,14	R\$ 2.747,21	R\$ 2.747,21	
MEDICO CIRURCIANO GERAL	1	0	1	30	SUPERIOR	CT	1	R\$ 10.177,20	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 428,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.059,03	R\$ 250,34	R\$ 12.355,58	R\$ 988,45	R\$ 988,45	
MEDICO CIRURCIANO PEDIATICO	1	0	1	12	SUPERIOR	CT	1	R\$ 4.071,04	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 447,40	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.568,84	R\$ 556,88	R\$ 556,88
MEDICO CIRURCIANO PEDIATICO	2	0	2	15	SUPERIOR	CT	1	R\$ 5.089,83	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 447,40	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.552,66	R\$ 1.084,20	R\$ 1.084,20
MEDICO CIRURCIANO PEDIATICO	2	0	2	18	SUPERIOR	CT	1	R\$ 6.107,57	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 447,40	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.872,94	R\$ 1.270,64	R\$ 1.270,64
MEDICO CIRURCIANO PEDIATICO	1	0	1	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.662,57	R\$ 521,20	R\$ 521,20	
MEDICO CIRURCIANO PEDIATICO	1	0	1	12	SUPERIOR	CT	1	R\$ 4.071,04	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.141,24	R\$ 571,20	R\$ 571,20	
MEDICO CLINICA MEDICA	4	0	4	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 427,19	R\$ 499,66	R\$ 1.409,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.097,68	R\$ 3.165,81	R\$ 3.165,81
MEDICO CLINICA MEDICA	28	0	28	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 427,19	R\$ 499,66	R\$ 1.409,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.443,00	R\$ 2.544,30	R\$ 2.544,30
MEDICO CLINICA MEDICA	26	0	26	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 427,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 306,57	R\$ 23.612,85	R\$ 23.612,85	
MEDICO CLINICA MEDICA	2	0	2	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.268,13	R\$ 1.541,21	R\$ 1.541,21	
MEDICO CLINICA MEDICA	7	0	7	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 263,61	R\$ 300,00	R\$ 1.409,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 72.000,38	R\$ 5.332,03	R\$ 5.332,03
MEDICO CLINICA MEDICA	1	0	1	20	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.217,28	R\$ 573,74	R\$ 573,74	
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1	0	1	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ 240,00	R\$ 500,00	R\$ 162,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.935,93	R\$ 794,87	R\$ 794,87
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1	0	1	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ 240,00	R\$ 800,00	R\$ 162,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.860,89	R\$ 839,18	R\$ 839,18
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2	0	2	12	SUPERIOR	CT	1	R\$ 4.071,04	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 162,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.207,94	R\$ 620,87	R\$ 620,87
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2	0	2	18	SUPERIOR	CT	1	R\$ 6.107,57	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ 355,00	R\$ 733,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.007,32	R\$ 960,59	R\$ 960,59
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2	0	2	12	SUPERIOR	CT	1	R\$ 6.107,57	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ 355,00	R\$ 733,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.709,40	R\$ 1.286,27	R\$ 1.286,27
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1	0	1	18	SUPERIOR	CT	1	R\$ 6.107,57	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 162,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.385,35	R\$ 670,83	R\$ 670,83
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2	0	2	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.702,28	R\$ 1.818,18	R\$ 1.818,18
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1	0	1	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ 240,00	R\$ 1.800,00	R\$ 162,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.820,89	R\$ 900,87	R\$ 900,87
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	5	0	5	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ 240,00	R\$ 1.800,00	R\$ 162,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.091,13	R\$ 887,29	R\$ 887,29
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	8	0	8	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ 240,00	R\$ 1.800,00	R\$ 162,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.886,23	R\$ 868,90	R\$ 868,90
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1	0	1	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 8.142,16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ 1.325,93	R\$ 162,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.826,11	R\$ 7.241,53	R\$ 7.241,53
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2	0	2	30	SUPERIOR	CT	1	R\$ 10.177,20	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ 473,33	R\$ 1.325,93	R\$ 162,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.173,44	R\$ 2.013,88	R\$ 2.013,88
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1	0	1	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 10.177,20	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ 473,33	R\$ 1.325,93	R\$ 162,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.660,78	R\$ 933,58	R\$ 933,58
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	7	0	7	30	SUPERIOR	CT	1	R\$ 10.177,20	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.982,56	R\$ 4.982,56	R\$ 4.982,56
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2	0	2	30	SUPERIOR	CT	1	R\$ 10.177,20	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.584,95	R\$ 928,80	R\$ 928,80
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	5	0	5	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 10.177,20	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ 473,33	R\$ 1.325,93	R\$ 162,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.800,35	R\$ 1.786,72	R\$ 1.786,72
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1	0	1	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.706,49	R\$ 776,72	R\$ 776,72
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1	0	1	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 468,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.557,49	R\$ 844,60	R\$ 844,60
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2	0	2	12	SUPERIOR	CT	1	R\$ 4.071,04	R\$ -	R\$ 1.628,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.389,02	R\$ 991,32	R\$ 991,32
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	3	0	3	18	SUPERIOR	CT	1	R\$ 6.106,62	R\$ -	R\$ 2.442,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.946,81	R\$ 555,74	R\$ 555,74
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	10	0	10	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ -	R\$ 4.021,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.554,39	R\$ 2.268,34	R\$ 2.268,34
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2	0	2	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.479,23	R\$ 9.479,23	R\$ 9.479,23
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	3	0	3	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.223,27	R\$ 1.848,58	R\$ 1.848,58
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	11	0	11	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.888,39	R\$ 2.946,91	R\$ 2.946,91
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2	0	2	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.879,22	R\$ 1.031,02	R\$ 1.031,02
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	11	0	11	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.935,72	R\$ 1.830,59	R\$ 1.830,59
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2	0	2	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.064,46	R\$ 906,46	R\$ 906,46
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1	0	1	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.015,85	R\$ 501,58	R\$ 501,58
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1	0	1	12	SUPERIOR	CT	1	R\$ 4.584,62	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.119,94	R\$ 311,99	R\$ 311,99
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	3	0	3	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.029,65	R\$ 548,41	R\$ 548,41
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	6	0	6	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.106,61	R\$ 848,53	R\$ 848,53
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	9	0	9	24	SUPERIOR	CT	1	R\$ 9.092,23	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39,81	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	2222	0	0	222														R\$ 2.396.424,97	R\$ 191.892,41	R\$ 191.892,41	
TOTAL GERAL	1.179	21	1.200															R\$ 5.410.881,90	R\$ 432.870,55	R\$ 432.870,55	

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



RS	752.00	RS	370.00	RS	350.00	RS	421.91	RS	616.89	RS	478.95	RS	1105.83	RS	645.20	RS	685.20	0.1%
RS	633.60	RS	296.07	RS	280.00	RS	331.53	RS	816.67	RS	622.41	RS	1437.68	RS	939.58	RS	923.58	0.1%
RS	316.80	RS	148.04	RS	140.00	RS	164.76	RS	409.62	RS	312.95	RS	722.57	RS	466.63	RS	466.63	0.1%
RS	158.40	RS	74.02	RS	70.00	RS	84.38	RS	199.36	RS	152.31	RS	351.67	RS	228.79	RS	228.79	0.0%
RS	158.40	RS	135.83	RS	70.00	RS	22.51	RS	390.19	RS	208.11	RS	608.31	RS	428.15	RS	428.15	0.1%
RS	613.60	RS	526.36	RS	280.00	RS	107.24	RS	123.28	RS	978.48	RS	2349.76	RS	1397.80	RS	1397.80	0.2%
RS	158.40	RS	131.59	RS	70.00	RS	26.81	RS	305.64	RS	233.35	RS	538.79	RS	336.86	RS	336.86	0.0%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1.145.90	RS	875.48	RS	2207.37	RS	1237.07	RS	1237.07	0.2%
RS	158.40	RS	131.59	RS	70.00	RS	26.81	RS	305.64	RS	233.35	RS	538.79	RS	336.86	RS	336.86	0.0%
RS	475.20	RS	394.77	RS	210.00	RS	80.43	RS	916.31	RS	700.07	RS	1616.38	RS	1009.61	RS	1009.61	0.1%
RS	134.40	RS	131.59	RS	70.00	RS	26.81	RS	292.52	RS	223.48	RS	516.00	RS	324.65	RS	324.65	0.0%
RS	327.84.00	RS	15.207.82	RS	15.190.00	RS	17.580.98	RS	48.035.17	RS	37.921.01	RS	87.556.78	RS	500.197.08	RS	500.197.08	0.0%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1.577.58	RS	1205.28	RS	2282.87	RS	1726.27	RS	1726.27	0.2%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5.312.93	RS	4665.59	RS	9387.92	RS	58179.78	RS	58179.78	0.8%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	2.000.17	RS	1.528.14	RS	3.528.31	RS	2186.62	RS	2186.62	0.3%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1.084.26	RS	828.38	RS	1915.64	RS	1185.23	RS	1185.23	0.2%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	617.61	RS	471.86	RS	1098.46	RS	675.72	RS	675.72	0.1%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	438.66	RS	377.02	RS	872.58	RS	5407.65	RS	5407.65	0.1%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1386.94	RS	908.36	RS	2097.20	RS	12997.58	RS	12997.58	0.2%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	2183.28	RS	1653.14	RS	3418.92	RS	23654.50	RS	23654.50	0.3%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	3370.52	RS	2275.10	RS	5295.63	RS	36846.86	RS	36846.86	0.5%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	2438.41	RS	1862.96	RS	4301.37	RS	26565.93	RS	26565.93	0.4%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	2166.37	RS	1655.12	RS	3481.49	RS	21682.26	RS	21682.26	0.3%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	3482.84	RS	2619.35	RS	6047.20	RS	37480.04	RS	37480.04	0.5%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	2140.13	RS	1655.07	RS	3375.20	RS	21396.08	RS	21396.08	0.3%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1457.00	RS	1113.16	RS	2570.17	RS	15928.10	RS	15928.10	0.2%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1458.40	RS	1099.78	RS	2515.17	RS	15959.49	RS	15959.49	0.2%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1723.32	RS	1316.62	RS	3093.94	RS	18389.43	RS	18389.43	0.2%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1460.28	RS	1100.23	RS	2560.31	RS	15743.07	RS	15743.07	0.2%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1401.31	RS	1071.07	RS	2472.28	RS	15332.80	RS	15332.80	0.2%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1381.29	RS	1055.32	RS	2488.61	RS	15100.43	RS	15100.43	0.2%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1443.05	RS	1102.50	RS	2565.55	RS	15775.54	RS	15775.54	0.2%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	2280.63	RS	1484.18	RS	3489.41	RS	24155.91	RS	24155.91	0.3%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	40475.48	RS	30923.54	RS	71399.02	RS	442481.50	RS	442481.50	6.3%
RS	158.40	RS	82.24	RS	70.00	RS	76.16	RS	221.55	RS	180.27	RS	360.82	RS	2498.16	RS	2498.16	0.2%
RS	633.60	RS	328.08	RS	280.00	RS	304.67	RS	983.33	RS	755.56	RS	1765.10	RS	11120.10	RS	11120.10	0.2%
RS	1108.80	RS	575.21	RS	460.00	RS	533.99	RS	1915.13	RS	1408.17	RS	3338.50	RS	21469.44	RS	21469.44	0.3%
RS	475.20	RS	246.73	RS	210.00	RS	228.47	RS	718.69	RS	540.09	RS	1267.76	RS	8085.27	RS	8085.27	0.1%
RS	158.40	RS	82.24	RS	70.00	RS	76.16	RS	221.55	RS	193.07	RS	445.79	RS	2438.82	RS	2438.82	0.2%
RS	158.40	RS	82.24	RS	70.00	RS	76.16	RS	221.55	RS	193.07	RS	445.79	RS	2438.82	RS	2438.82	0.2%
RS	2451.20	RS	1460.33	RS	1260.00	RS	1370.81	RS	3705.17	RS	2830.78	RS	6555.95	RS	41876.08	RS	41876.08	0.6%
RS	316.80	RS	194.80	RS	180.00	RS	152.31	RS	451.44	RS	344.90	RS	795.34	RS	5087.45	RS	5087.45	0.1%
RS	1475.60	RS	780.19	RS	680.00	RS	685.41	RS	1939.98	RS	1481.85	RS	3421.44	RS	21889.10	RS	21889.10	0.3%
RS	475.20	RS	286.08	RS	210.00	RS	228.47	RS	743.41	RS	567.97	RS	1311.34	RS	8306.17	RS	8306.17	0.1%
RS	158.40	RS	98.69	RS	70.00	RS	59.71	RS	237.62	RS	181.54	RS	413.16	RS	2657.35	RS	2657.35	0.0%
RS	158.40	RS	98.69	RS	70.00	RS	59.71	RS	237.62	RS	181.54	RS	413.16	RS	2657.35	RS	2657.35	0.0%
RS	316.80	RS	164.49	RS	140.00	RS	152.31	RS	443.10	RS	338.53	RS	781.65	RS	4798.77	RS	4798.77	0.1%
RS	1327.20	RS	657.25	RS	560.00	RS	609.25	RS	2144.34	RS	1638.28	RS	3782.61	RS	24051.35	RS	24051.35	0.3%
RS	792.00	RS	411.22	RS	350.00	RS	380.78	RS	1155.20	RS	994.98	RS	2214.04	RS	14102.71	RS	14102.71	0.2%
RS	158.40	RS	82.24	RS	70.00	RS	76.16	RS	221.55	RS	187.53	RS	483.00	RS	2795.57	RS	2795.57	0.0%
RS	3168.00	RS	1720.95	RS	1400.00	RS	1437.05	RS	5027.08	RS	3864.31	RS	8925.83	RS	56721.31	RS	56721.31	0.8%
RS	2435.20	RS	1124.78	RS	1070.00	RS	1039.42	RS	4280.24	RS	3272.59	RS	7552.83	RS	47921.27	RS	47921.27	0.7%
RS	2059.20	RS	1155.12	RS	910.00	RS	934.04	RS	3356.20	RS	2678.05	RS	6183.35	RS	39254.18	RS	39254.18	0.6%
RS	2492.80	RS	1471.31	RS	1390.00	RS	1221.49	RS	4412.05	RS	3370.83	RS	7782.88	RS	49454.38	RS	49454.38	0.7%
RS	618.00	RS	3461.90	RS	2800.00	RS	2872.28	RS	9827.28	RS	7564.31	RS	17423.58	RS	110385.34	RS	110385.34	1.6%
RS	14881.60	RS	8135.47	RS	6280.00	RS	6294.31	RS	24458.31	RS	18688.81	RS	43141.4	RS	274112.04	RS	274112.04	3.9%
RS	3184.00	RS	1730.95	RS	1400.00	RS	1437.82	RS	5152.82	RS	4121.82	RS	9556.82	RS	60415.71	RS	60415.71	0.9%
RS	995.40	RS	519.29	RS	560.00	RS	574.81	RS	2023.40	RS	1682.65	RS	3886.50	RS	24651.61	RS	24651.61	0.4%
RS	475.20	RS	259.64	RS	210.00	RS	215.56	RS	706.59	RS	540.15	RS	1207.14	RS	7944.44	RS	7944.44	0.1%

R\$ 158.40	R\$ 86,55	R\$ 70,00	R\$ 71,85	R\$ 249,88	R\$ 100,91	R\$ 440,78	R\$ 2.803,51	R\$ 2.803,51	0,2%
R\$ 158.40	R\$ 86,55	R\$ 70,00	R\$ 71,85	R\$ 294,10	R\$ 129,05	R\$ 487,05	R\$ 2.904,36	R\$ 2.904,36	0,2%
R\$ 158.40	R\$ 86,55	R\$ 70,00	R\$ 71,85	R\$ 304,08	R\$ 155,69	R\$ 360,01	R\$ 2.969,91	R\$ 2.969,91	0,2%
R\$ 475,20	R\$ 345,42	R\$ 210,00	R\$ 120,78	R\$ 1.063,78	R\$ 812,73	R\$ 1.875,51	R\$ 11.795,09	R\$ 11.795,09	0,2%
R\$ 158.40	R\$ 115,14	R\$ 70,00	R\$ 43,26	R\$ 303,05	R\$ 231,53	R\$ 534,58	R\$ 3.356,21	R\$ 3.356,21	0,2%
R\$ 158.40	R\$ 115,14	R\$ 70,00	R\$ 43,26	R\$ 322,92	R\$ 246,22	R\$ 569,66	R\$ 3.573,49	R\$ 3.573,49	0,1%
R\$ 475,20	R\$ 348,83	R\$ 210,00	R\$ 126,37	R\$ 1.068,14	R\$ 813,35	R\$ 1.919,49	R\$ 12.027,04	R\$ 12.027,04	0,2%
R\$ 158.40	R\$ 116,24	R\$ 70,00	R\$ 42,12	R\$ 303,20	R\$ 300,47	R\$ 603,76	R\$ 4.341,55	R\$ 4.341,55	0,1%
R\$ 158.40	R\$ 116,24	R\$ 70,00	R\$ 42,12	R\$ 309,20	R\$ 300,47	R\$ 609,76	R\$ 4.341,55	R\$ 4.341,55	0,1%
R\$ 158.40	R\$ 116,24	R\$ 70,00	R\$ 42,12	R\$ 309,20	R\$ 300,47	R\$ 609,76	R\$ 4.341,55	R\$ 4.341,55	0,1%
R\$ 158.40	R\$ 116,24	R\$ 70,00	R\$ 42,12	R\$ 309,20	R\$ 300,47	R\$ 609,76	R\$ 4.341,55	R\$ 4.341,55	0,1%
R\$ 158.40	R\$ 116,24	R\$ 70,00	R\$ 42,12	R\$ 309,20	R\$ 300,47	R\$ 609,76	R\$ 4.341,55	R\$ 4.341,55	0,1%
R\$ 74.806,40	R\$ 40.941,45	R\$ 32.970,00	R\$ 33.664,95	R\$ 124.171,19	R\$ 94.467,63	R\$ 219.038,82	R\$ 1.391.115,36	R\$ 1.391.115,36	19,8%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 975,04	R\$ 744,94	R\$ 1.719,98	R\$ 10.659,25	R\$ 10.659,25	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.469,94	R\$ 1.887,05	R\$ 4.356,99	R\$ 27.001,62	R\$ 27.001,62	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.728,87	R\$ 1.320,87	R\$ 3.049,74	R\$ 18.900,18	R\$ 18.900,18	0,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 505,69	R\$ 385,69	R\$ 890,97	R\$ 5.571,64	R\$ 5.571,64	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 492,29	R\$ 528,91	R\$ 1.021,20	R\$ 7.568,17	R\$ 7.568,17	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.733,61	R\$ 1.324,49	R\$ 3.058,11	R\$ 18.952,02	R\$ 18.952,02	0,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 202,57	R\$ 708,67	R\$ 1.686,25	R\$ 10.140,33	R\$ 10.140,33	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 975,04	R\$ 744,94	R\$ 1.719,98	R\$ 10.659,25	R\$ 10.659,25	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.127,84	R\$ 21.489,88	R\$ 49.617,71	R\$ 307.496,04	R\$ 307.496,04	4,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.487,86	R\$ 5.220,78	R\$ 12.708,64	R\$ 81.854,00	R\$ 81.854,00	1,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.526,98	R\$ 18.778,78	R\$ 43.305,76	R\$ 268.131,14	R\$ 268.131,14	3,8%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.246,65	R\$ 5.612,89	R\$ 12.859,54	R\$ 80.314,25	R\$ 80.314,25	1,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 578,62	R\$ 442,07	R\$ 1.020,69	R\$ 6.325,54	R\$ 6.325,54	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.413,18	R\$ 3.371,68	R\$ 7.784,84	R\$ 48.245,01	R\$ 48.245,01	0,7%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.058,93	R\$ 2.335,51	R\$ 5.394,44	R\$ 34.148,59	R\$ 34.148,59	0,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.167,23	R\$ 1.672,53	R\$ 3.839,76	R\$ 31.010,71	R\$ 31.010,71	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.886,67	R\$ 2.167,23	R\$ 5.053,90	R\$ 31.010,71	R\$ 31.010,71	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 575,30	R\$ 439,52	R\$ 1.014,83	R\$ 6.389,20	R\$ 6.389,20	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.654,92	R\$ 2.028,37	R\$ 4.683,29	R\$ 29.023,77	R\$ 29.023,77	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 686,37	R\$ 524,39	R\$ 1.210,76	R\$ 7.509,46	R\$ 7.509,46	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.072,49	R\$ 4.414,04	R\$ 10.101,54	R\$ 63.160,00	R\$ 63.160,00	0,9%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.978,22	R\$ 2.274,23	R\$ 5.252,45	R\$ 32.541,74	R\$ 32.541,74	0,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.105,08	R\$ 844,27	R\$ 1.949,35	R\$ 12.080,59	R\$ 12.080,59	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.400,50	R\$ 443,55	R\$ 1.024,11	R\$ 6.346,75	R\$ 6.346,75	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.021,00	R\$ 4.524,37	R\$ 10.446,37	R\$ 64.738,70	R\$ 64.738,70	0,9%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.870,64	R\$ 2.972,19	R\$ 6.842,83	R\$ 42.314,15	R\$ 42.314,15	0,6%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.020,19	R\$ 3.888,94	R\$ 8.909,12	R\$ 55.646,37	R\$ 55.646,37	0,8%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.001,11	R\$ 3.661,81	R\$ 7.662,92	R\$ 52.448,62	R\$ 52.448,62	0,7%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.154,04	R\$ 2.409,70	R\$ 5.564,72	R\$ 34.480,08	R\$ 34.480,08	0,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.911,44	R\$ 5.200,39	R\$ 12.111,83	R\$ 75.558,52	R\$ 75.558,52	1,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.191,14	R\$ 910,04	R\$ 2.101,17	R\$ 13.021,62	R\$ 13.021,62	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.181,21	R\$ 3.168,81	R\$ 7.350,04	R\$ 45.299,45	R\$ 45.299,45	0,6%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.224,21	R\$ 1.699,31	R\$ 3.923,51	R\$ 24.315,21	R\$ 24.315,21	0,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 728,21	R\$ 556,35	R\$ 1.284,56	R\$ 7.960,81	R\$ 7.960,81	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.381,41	R\$ 1.055,43	R\$ 2.436,82	R\$ 15.101,72	R\$ 15.101,72	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.985,84	R\$ 1.211,59	R\$ 2.297,43	R\$ 17.336,51	R\$ 17.336,51	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.640,45	R\$ 2.017,33	R\$ 4.657,78	R\$ 28.865,75	R\$ 28.865,75	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 985,88	R\$ 447,61	R\$ 1.013,49	R\$ 6.604,87	R\$ 6.604,87	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 517,74	R\$ 393,55	R\$ 913,29	R\$ 5.689,94	R\$ 5.689,94	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 513,85	R\$ 393,59	R\$ 906,64	R\$ 5.617,49	R\$ 5.617,49	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.186,34	R\$ 906,37	R\$ 2.092,72	R\$ 12.962,20	R\$ 12.962,20	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.950,74	R\$ 725,37	R\$ 1.677,12	R\$ 10.393,60	R\$ 10.393,60	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 421,87	R\$ 312,32	R\$ 744,19	R\$ 4.611,97	R\$ 4.611,97	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 140.539,95	R\$ 107.288,76	R\$ 247.948,71	R\$ 1.536.613,80	R\$ 1.536.613,80	21,9%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 751,60	R\$ 574,23	R\$ 1.325,83	R\$ 8.216,56	R\$ 8.216,56	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.718,76	R\$ 5.133,18	R\$ 11.851,94	R\$ 73.450,07	R\$ 73.450,07	1,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.929,10	R\$ 3.742,55	R\$ 8.671,65	R\$ 53.537,42	R\$ 53.537,42	0,8%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.095,41	R\$ 3.854,73	R\$ 8.950,14	R\$ 55.156,87	R\$ 55.156,87	0,8%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.919,84	R\$ 7.578,83	R\$ 17.498,67	R\$ 108.444,61	R\$ 108.444,61	1,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.180,31	R\$ 901,76	R\$ 2.082,07	R\$ 12.903,24	R\$ 12.903,24	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.752,94	R\$ 2.868,01	R\$ 6.621,97	R\$ 41.038,39	R\$ 41.038,39	0,6%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.724,09	R\$ 8.577,28	R\$ 20.684,37	R\$ 128.184,74	R\$ 128.184,74	1,8%

R\$ 107.395,20	R\$ 56.149,27	R\$ 48.180,00	R\$ 51.245,93	R\$ 617.401,89	R\$ 486.973,37	R\$ 1.124.381,26	R\$ 7.019.379,64	R\$ 7.019.379,64	100,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.055,27	R\$ 3.090,61	R\$ 7.135,88	R\$ 44.232,24	R\$ 44.232,24	0,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.455,49	R\$ 1.113,00	R\$ 2.568,49	R\$ 15.911,52	R\$ 15.911,52	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 819,71	R\$ 626,26	R\$ 1.445,97	R\$ 4.961,13	R\$ 4.961,13	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.396,48	R\$ 1.219,72	R\$ 2.616,20	R\$ 17.452,86	R\$ 17.452,86	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.385,26	R\$ 1.402,31	R\$ 2.787,57	R\$ 20.074,15	R\$ 20.074,15	0,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,96	R\$ 772,39	R\$ 1.773,35	R\$ 11.052,11	R\$ 11.052,11	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 441,24	R\$ 442,71	R\$ 883,95	R\$ 9.156,48	R\$ 9.156,48	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.618,78	R\$ 4.292,79	R\$ 9.911,57	R\$ 61.425,00	R\$ 61.425,00	0,9%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.793,21	R\$ 28.848,38	R\$ 66.641,59	R\$ 412.798,21	R\$ 412.798,21	5,9%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.769,97	R\$ 2.654,46	R\$ 5.424,43	R\$ 38.107,84	R\$ 38.107,84	0,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.327,66	R\$ 6.561,03	R\$ 14.888,69	R\$ 93.881,11	R\$ 93.881,11	1,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.202,45	R\$ 894,23	R\$ 2.096,68	R\$ 12.795,49	R\$ 12.795,49	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.335,69	R\$ 944,04	R\$ 2.279,73	R\$ 13.508,70	R\$ 13.508,70	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.008,73	R\$ 923,48	R\$ 1.932,21	R\$ 13.213,97	R\$ 13.213,97	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.414,46	R\$ 1.080,66	R\$ 2.495,12	R\$ 15.468,03	R\$ 15.468,03	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.834,04	R\$ 1.447,06	R\$ 3.281,10	R\$ 20.705,76	R\$ 20.705,76	0,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 987,79	R\$ 754,68	R\$ 1.742,47	R\$ 10.798,65	R\$ 10.798,65	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.674,33	R\$ 2.043,20	R\$ 4.717,53	R\$ 29.235,97	R\$ 29.235,97	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.302,53	R\$ 1.013,48	R\$ 2.316,01	R\$ 14.501,77	R\$ 14.501,77	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.306,54	R\$ 998,20	R\$ 2.304,74	R\$ 14.281,16	R\$ 14.281,16	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.553,81	R\$ 5.771,18	R\$ 13.325,04	R\$ 82.579,19	R\$ 82.579,19	1,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.704,53	R\$ 2.066,28	R\$ 4.770,81	R\$ 29.566,15	R\$ 29.566,15	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.818,12	R\$ 8.265,11	R\$ 19.083,23	R\$ 118.264,60	R\$ 118.264,60	1,7%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.376,51	R\$ 975,36	R\$ 2.351,87	R\$ 13.954,90	R\$ 13.954,90	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.515,90	R\$ 8.014,22	R\$ 18.530,12	R\$ 114.966,76	R\$ 114.966,76	1,6%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.905,43	R\$ 2.205,61	R\$ 5.231,04	R\$ 32.418,36	R\$ 32.418,36	0,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.374,63	R\$ 1.050,28	R\$ 2.424,97	R\$ 15.028,28	R\$ 15.028,28	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.246,82	R\$ 5.005,38	R\$ 12.252,20	R\$ 80.206,78	R\$ 80.206,78	1,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.947,71	R\$ 1.492,65	R\$ 3.440,36	R\$ 14.919,10	R\$ 14.919,10	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.343,72	R\$ 873,81	R\$ 2.217,53	R\$ 12.501,24	R\$ 12.501,24	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.420,61	R\$ 1.115,91	R\$ 2.536,52	R\$ 15.967,46	R\$ 15.967,46	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.243,67	R\$ 950,17	R\$ 2.193,84	R\$ 13.955,94	R\$ 13.955,94	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.420,61	R\$ 1.115,91	R\$ 2.536,52	R\$ 15.967,46	R\$ 15.967,46	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 818,33	R\$ 625,21	R\$ 1.443,54	R\$ 8.946,10	R\$ 8.946,10	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.340,12	R\$ 2.521,88	R\$ 5.862,00	R\$ 38.514,53	R\$ 38.514,53	0,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.994,17	R\$ 10.664,13	R\$ 24.658,30	R\$ 152.591,90	R\$ 152.591,90	2,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.706,76	R\$ 2.090,90	R\$ 4.827,67	R\$ 29.918,57	R\$ 29.918,57	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.339,33	R\$ 3.315,27	R\$ 7.654,60	R\$ 47.437,90	R\$ 47.437,90	0,7%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.665,09	R\$ 12.229,77	R\$ 28.338,77	R\$ 175.624,00	R\$ 175.624,00	2,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.317,70	R\$ 1.022,01	R\$ 2.339,72	R\$ 14.623,80	R\$ 14.623,80	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.495,55	R\$ 2.052,42	R\$ 4.547,97	R\$ 29.467,95	R\$ 29.467,95	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.949,69	R\$ 2.244,91	R\$ 5.194,60	R\$ 32.723,28	R\$ 32.723,28	0,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.594,13	R\$ 3.500,94	R\$ 8.104,05	R\$ 50.221,28	R\$ 50.221,28	0,7%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.371,77	R\$ 6.396,09	R\$ 14.767,86	R\$ 91.520,92	R\$ 91.520,92	1,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.084,36	R\$ 9.993,53	R\$ 23.077,89	R\$ 143.043,90	R\$ 143.043,90	2,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 282.560,09	R\$ 215.877,83	R\$ 498.437,93	R\$ 3.088.971,90	R\$ 3.088.971,90	44,0%









BENEFÍCIOS MENSUAIS				PROVISÕES MENSUAIS				CUSTO TOTAL	
Valor Transporte	Desconto VT	Premio Assistencia	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + FINEANOS	13º SALARIO + ENCARGOS	TOTAL PROVISÕES	MENSUAL	TOTAL	PARTEC %
RS x um x 22 dd	SM x 6%	RS 70,00		11,7%	9,00%				
RS 316,80	RS 132,00	RS 140,00	RS 144,00	RS 327,48	RS 250,20	RS 577,68	RS 3.765,48	RS 148.842	0,1%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 458,87	RS 344,47	RS 803,34	RS 4.978,93	RS 246.643	0,1%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 629,00	RS 480,56	RS 1.109,56	RS 6.879,31	RS 343.916	0,1%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 517,89	RS 395,74	RS 913,63	RS 7.403,56	RS 370.512	0,1%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 662,99	RS 506,53	RS 1.169,52	RS 7.247,84	RS 362.923	0,1%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	0,0%
RS 2.534,40	RS 1.381,20	RS 980,00	RS 955,32	RS 3.191,60	RS 2.487,95	RS 5.679,55	RS 35.770,24	RS 176.601,20	0,5%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 413,77	RS 316,12	RS 729,89	RS 4.533,37	RS 22.616,41	0,1%
RS 792,00	RS 493,44	RS 300,00	RS 298,54	RS 247,80	RS 188,32	RS 436,12	RS 2.768,72	RS 13.843,62	0,0%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 298,40	RS 223,17	RS 521,57	RS 3.288,73	RS 16.193,64	0,0%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 349,20	RS 267,17	RS 616,37	RS 3.882,63	RS 19.413,14	0,0%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 211,78	RS 161,80	RS 373,58	RS 2.383,15	RS 11.915,76	0,0%
RS 425,20	RS 271,41	RS 210,00	RS 203,79	RS 722,05	RS 551,45	RS 1.273,50	RS 7.887,34	RS 40.486,68	0,1%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 231,66	RS 176,93	RS 408,59	RS 2.609,43	RS 13.092,14	0,0%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 1.294,84	RS 1.371,27	RS 2.666,10	RS 20.665,13	RS 102.125,65	0,3%
RS 633,60	RS 286,07	RS 280,00	RS 168,76	RS 398,72	RS 304,62	RS 703,34	RS 4.527,58	RS 22.637,21	0,1%
RS 316,80	RS 148,04	RS 140,00	RS 141,12	RS 803,90	RS 614,19	RS 1.418,09	RS 9.125,86	RS 45.639,30	0,1%
RS 910,40	RS 444,11	RS 420,00	RS 506,53	RS 1.224,95	RS 935,88	RS 2.160,83	RS 13.877,64	RS 69.488,23	0,2%
RS 425,20	RS 222,05	RS 210,00	RS 253,15	RS 645,93	RS 493,49	RS 1.139,42	RS 7.314,47	RS 36.572,36	0,1%
RS 237,60	RS 104,99	RS 100,00	RS 101,12	RS 1.425,35	RS 1.088,98	RS 2.514,33	RS 17.463,07	RS 87.465,37	0,2%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 273,44	RS 208,31	RS 481,75	RS 3.057,21	RS 15.346,04	0,0%
RS 316,80	RS 180,94	RS 140,00	RS 135,86	RS 550,09	RS 385,89	RS 935,98	RS 6.007,39	RS 28.897,90	0,1%
RS 633,60	RS 361,87	RS 280,00	RS 271,73	RS 956,61	RS 720,86	RS 1.677,46	RS 10.270,45	RS 53.687,25	0,2%
RS 633,60	RS 361,87	RS 280,00	RS 271,73	RS 956,61	RS 720,86	RS 1.677,46	RS 10.270,45	RS 53.687,25	0,2%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 293,08	RS 220,86	RS 513,94	RS 3.281,17	RS 16.108,3	0,0%
RS 425,20	RS 265,36	RS 210,00	RS 269,94	RS 515,28	RS 393,00	RS 908,28	RS 5.901,94	RS 29.509,69	0,1%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 383,64	RS 303,54	RS 687,18	RS 4.297,56	RS 21.048,70	0,0%
RS 1.267,20	RS 547,37	RS 210,00	RS 719,43	RS 1.837,84	RS 1.313,12	RS 3.150,96	RS 20.078,25	RS 90.392,24	0,3%
RS 425,20	RS 205,36	RS 210,00	RS 269,94	RS 515,28	RS 393,00	RS 908,28	RS 5.901,94	RS 29.509,69	0,1%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 383,64	RS 303,54	RS 687,18	RS 4.297,56	RS 21.048,70	0,0%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 493,16	RS 374,81	RS 867,97	RS 5.553,77	RS 27.888,55	0,1%
RS 316,80	RS 139,41	RS 140,00	RS 176,89	RS 214,84	RS 164,14	RS 378,97	RS 2.438,58	RS 12.192,91	0,0%
RS 425,20	RS 208,27	RS 210,00	RS 265,33	RS 406,38	RS 316,28	RS 722,66	RS 4.802,65	RS 20.012,31	0,1%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 1.081,34	RS 819,16	RS 1.900,50	RS 12.176,65	RS 60.471,89	0,2%
RS 425,20	RS 208,27	RS 210,00	RS 265,33	RS 406,38	RS 316,28	RS 722,66	RS 4.802,65	RS 20.012,31	0,1%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 1.081,34	RS 819,16	RS 1.900,50	RS 12.176,65	RS 60.471,89	0,2%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 1.242,74	RS 935,05	RS 2.177,79	RS 14.167,69	RS 70.838,43	0,2%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 2.302,81	RS 1.752,99	RS 4.055,80	RS 26.943,47	RS 130.343,7	0,0%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.380,27	RS 1.023,58	RS 2.403,85	RS 15.561,38	RS 75.793,72	0,2%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.281,37	RS 978,94	RS 2.260,31	RS 14.004,64	RS 70.004,22	0,2%
RS 3.801,60	RS 700,00	RS 1.680,00	RS 3.013,50	RS 1.011,50	RS 1.311,20	RS 2.322,70	RS 20.698,70	RS 103.495,32	0,3%
RS 950,40	RS 140,00	RS 420,00	RS 770,40	RS 402,88	RS 307,80	RS 710,68	RS 5.174,68	RS 25.873,38	0,1%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 211,78	RS 161,80	RS 373,58	RS 2.383,15	RS 11.915,76	0,0%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 221,39	RS 169,14	RS 390,53	RS 2.493,04	RS 12.465,42	0,0%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 221,39	RS 169,14	RS 390,53	RS 2.493,04	RS 12.465,42	0,0%
RS 316,80	RS 180,94	RS 140,00	RS 135,86	RS 584,23	RS 446,35	RS 1.030,58	RS 6.522,67	RS 32.613,36	0,1%
RS 158,40	RS 98,40	RS 70,00	RS 91,71	RS 244,58	RS 186,86	RS 431,44	RS 2.741,71	RS 13.708,57	0,0%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 626,89	RS 478,95	RS 1.105,83	RS 6.853,20	RS 34.265,98	0,1%

R5	791.00	R5	370.09	R5	282.00	R5	421.21	R5	910.87	R5	700.49	R5	1.017.36	R5	10445.17	R5	53225.84	R5	0.1%
R5	631.60	R5	296.07	R5	140.00	R5	317.33	R5	814.07	R5	827.41	R5	1.437.00	R5	9243.50	R5	46217.90	R5	0.1%
R5	316.80	R5	148.04	R5	140.00	R5	168.76	R5	409.07	R5	312.95	R5	727.57	R5	4466.73	R5	23233.64	R5	0.1%
R5	158.40	R5	74.02	R5	70.00	R5	84.38	R5	193.36	R5	152.31	R5	226.79	R5	2267.99	R5	11318.95	R5	0.0%
R5	158.40	R5	135.89	R5	70.00	R5	225.1	R5	390.19	R5	298.11	R5	686.31	R5	4288.15	R5	21440.77	R5	0.1%
R5	631.60	R5	259.36	R5	280.00	R5	107.24	R5	1215.28	R5	193.48	R5	2143.76	R5	13392.80	R5	66964.01	R5	0.2%
R5	158.40	R5	111.59	R5	70.00	R5	26.81	R5	292.57	R5	223.49	R5	510.00	R5	3274.64	R5	16313.18	R5	0.0%
R5	158.40	R5	131.59	R5	70.00	R5	26.81	R5	322.71	R5	825.48	R5	2021.37	R5	12572.07	R5	62635.37	R5	0.2%
R5	475.20	R5	394.77	R5	210.00	R5	802.43	R5	916.31	R5	700.07	R5	1.616.38	R5	10097.61	R5	50488.03	R5	0.1%
R5	158.40	R5	131.59	R5	70.00	R5	26.81	R5	292.57	R5	516.00	R5	3224.65	R5	16333.24	R5	16333.24	R5	0.0%
R5	32.798.80	R5	15.207.82	R5	15.190.00	R5	12.580.28	R5	48.655.17	R5	37.921.61	R5	87.555.76	R5	560.197.08	R5	2.809.985.80	R5	0.0%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	1.277.58	R5	1.205.28	R5	2.782.87	R5	17246.27	R5	86231.35	R5	0.2%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	4.065.99	R5	4.065.99	R5	9.387.22	R5	58.127.28	R5	280388.83	R5	0.8%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	2.000.17	R5	1.526.14	R5	3.528.31	R5	21866.02	R5	109330.10	R5	0.3%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	828.38	R5	1.042.26	R5	1.912.64	R5	11851.23	R5	59246.17	R5	0.2%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	617.61	R5	471.86	R5	1.089.46	R5	629.172	R5	33258.62	R5	0.1%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	494.66	R5	377.92	R5	872.38	R5	5402.65	R5	27282.35	R5	0.1%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	1.188.94	R5	904.36	R5	2.097.30	R5	12997.28	R5	64587.92	R5	0.2%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	2.163.78	R5	1.653.14	R5	3.816.92	R5	23.664.59	R5	118272.97	R5	0.3%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	3.202.52	R5	2.275.10	R5	5.945.63	R5	36866.66	R5	184234.28	R5	0.5%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	2.488.41	R5	1.862.96	R5	4.380.37	R5	26.658.63	R5	133284.06	R5	0.4%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	2.166.37	R5	1.655.12	R5	3.821.49	R5	23.642.96	R5	118414.82	R5	0.3%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	3.428.84	R5	2.619.35	R5	6.047.20	R5	37.480.04	R5	182700.21	R5	0.5%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	2.140.13	R5	1.637.07	R5	3.775.20	R5	23.386.08	R5	116880.40	R5	0.3%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	1.457.00	R5	1.113.16	R5	2.570.17	R5	15.938.10	R5	79640.51	R5	0.2%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	1.426.40	R5	1.089.78	R5	2.516.17	R5	15.593.49	R5	77867.47	R5	0.2%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	1.272.32	R5	1.316.62	R5	3.029.94	R5	18839.43	R5	94132.16	R5	0.3%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	1.440.00	R5	1.100.23	R5	2.540.31	R5	15.743.07	R5	78715.36	R5	0.2%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	1.401.91	R5	1.071.07	R5	2.472.98	R5	15.357.80	R5	76628.97	R5	0.2%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	1.381.29	R5	1.055.22	R5	2.456.51	R5	15.100.43	R5	75502.17	R5	0.2%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	1.443.05	R5	1.102.50	R5	2.545.55	R5	15.755.54	R5	78872.09	R5	0.2%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	2.209.85	R5	1.684.18	R5	3.897.04	R5	24.115.91	R5	130729.54	R5	0.3%
R5	-	R5	-	R5	-	R5	-	R5	40.075.48	R5	30.923.54	R5	71.399.02	R5	442.481.50	R5	2.212.407.52	R5	6.3%
R5	158.40	R5	82.24	R5	70.00	R5	76.16	R5	221.55	R5	160.27	R5	390.82	R5	2.498.16	R5	12400.80	R5	0.0%
R5	631.60	R5	328.98	R5	280.00	R5	304.62	R5	989.33	R5	755.86	R5	1.765.19	R5	11.120.10	R5	55.600.52	R5	0.2%
R5	1.108.00	R5	575.71	R5	480.00	R5	533.09	R5	1.915.13	R5	1.461.17	R5	3.337.30	R5	21.614.44	R5	107347.22	R5	0.3%
R5	475.20	R5	246.73	R5	210.00	R5	228.47	R5	716.69	R5	540.09	R5	1.260.78	R5	4.085.27	R5	40426.36	R5	0.1%
R5	158.40	R5	82.24	R5	70.00	R5	76.16	R5	252.71	R5	193.07	R5	445.79	R5	2.838.82	R5	14194.11	R5	0.0%
R5	158.40	R5	82.24	R5	70.00	R5	76.16	R5	252.71	R5	193.07	R5	445.79	R5	2.838.82	R5	14194.11	R5	0.0%
R5	2.851.20	R5	1.480.39	R5	1.280.00	R5	1.370.81	R5	3.705.17	R5	2.880.78	R5	6.535.95	R5	41.876.08	R5	209380.40	R5	0.6%
R5	3.060.00	R5	2.055.10	R5	1.720.00	R5	1.903.91	R5	5.937.11	R5	4.555.99	R5	10.473.10	R5	66.805.90	R5	334.044.50	R5	1.0%
R5	316.80	R5	164.49	R5	140.00	R5	152.31	R5	457.44	R5	341.50	R5	796.34	R5	5.074.5	R5	25.437.26	R5	0.1%
R5	1.425.60	R5	724.19	R5	630.00	R5	685.41	R5	1.995.38	R5	1.481.85	R5	3.421.44	R5	21.882.10	R5	109455.49	R5	0.3%
R5	475.20	R5	246.73	R5	210.00	R5	228.47	R5	702.06	R5	590.38	R5	1.238.44	R5	7.903.49	R5	39.574.8	R5	0.1%
R5	475.20	R5	296.08	R5	210.00	R5	179.12	R5	743.41	R5	567.97	R5	1.311.38	R5	4.8306.17	R5	41.510.45	R5	0.1%
R5	158.40	R5	98.69	R5	70.00	R5	59.71	R5	247.80	R5	180.32	R5	427.13	R5	2.786.72	R5	13.848.62	R5	0.0%
R5	158.40	R5	98.69	R5	70.00	R5	59.71	R5	247.80	R5	180.32	R5	427.13	R5	2.786.72	R5	13.848.62	R5	0.0%
R5	316.80	R5	164.49	R5	140.00	R5	152.31	R5	443.10	R5	338.53	R5	781.63	R5	4.996.32	R5	24.861.49	R5	0.1%
R5	1.267.20	R5	657.95	R5	540.00	R5	609.25	R5	2.144.34	R5	1.631.29	R5	3.782.63	R5	24.051.35	R5	120.557.09	R5	0.3%
R5	702.00	R5	411.22	R5	350.00	R5	390.78	R5	1.255.20	R5	959.58	R5	2.214.18	R5	14.102.71	R5	70.513.57	R5	0.2%
R5	158.40	R5	82.24	R5	70.00	R5	76.16	R5	245.46	R5	187.53	R5	433.00	R5	2.793.57	R5	13.797.85	R5	0.0%
R5	316.80	R5	170.95	R5	140.00	R5	143.05	R5	5.057.88	R5	3.864.33	R5	8.922.31	R5	56.771.51	R5	283.656.53	R5	0.8%
R5	24235.20	R5	13241.78	R5	10210.00	R5	10393.62	R5	42380.24	R5	32222.50	R5	75528.31	R5	47212.07	R5	236686.66	R5	6.8%
R5	2.059.20	R5	1125.12	R5	910.00	R5	984.08	R5	3.505.28	R5	2.670.66	R5	6.183.35	R5	39254.18	R5	196670.92	R5	0.6%
R5	2.092.80	R5	1471.31	R5	1290.00	R5	1221.49	R5	4.412.05	R5	3.370.83	R5	7.782.88	R5	49.454.28	R5	242721.91	R5	0.7%
R5	6.330.00	R5	3.461.50	R5	2800.00	R5	2.874.10	R5	11.423.58	R5	17.423.58	R5	31085.34	R5	110.853.04	R5	544566.70	R5	1.6%
R5	14.893.60	R5	8.135.47	R5	6.530.00	R5	6.754.13	R5	24.658.31	R5	18.648.41	R5	41.141.14	R5	274132.04	R5	1.370.564.9	R5	3.9%
R5	316.80	R5	170.95	R5	140.00	R5	143.05	R5	5.039.00	R5	3.864.33	R5	8.922.31	R5	56.771.51	R5	283.656.53	R5	0.8%
R5	1.267.20	R5	657.95	R5	540.00	R5	609.25	R5	2.144.34	R5	1.631.29	R5	3.782.63	R5	24.051.35	R5	120.557.09	R5	0.3%
R5	702.00	R5	411.22	R5	350.00	R5	390.78	R5	1.255.20	R5	959.58	R5	2.214.18	R5	14.102.71	R5	70.513.57	R5	0.2%
R5	158.40	R5	98.69	R5	70.00	R5	59.71	R5	247.80	R5	180.32	R5	427.13	R5	2.786.72	R5	13.848.62	R5	0.0%
R5	158.40	R5	98.69	R5	70.00	R5	59.71	R5	247.80	R5	180.32	R5	427.13	R5	2.786.72	R5	13.848.62	R5	0.0%
R5	316.80	R5	164.49	R5	140.00	R5	152.31	R5	443.10	R5	338.53	R5	781.63	R5	4.996.32	R5	24.861.49	R5	0.1%
R5	1.267.20	R5	657.95	R5	540.00	R5	609.25	R5	2.144.34	R5	1.631.29	R5	3.782.63	R5	24.051.35	R5	120.557.09	R5	0.3%
R5	702.00	R5	411.22	R5	350.00	R5	390.78	R5	1.255.20	R5	959.58	R5	2.214.18	R5	14.102.71	R5	70.513.57	R5	0.2%
R5	158.40	R5	98.69	R5	70.00	R5	59.71	R5	247.80	R5	180.32	R5	427.13	R5	2.786.72	R5	13.848.62	R5	0.0%
R5	158.40	R5	98.69	R5	70.00	R5	59.71	R5	247.80	R5	180.32	R5	427.13	R5	2.786.72	R5	13.848.62	R5	0.0%
R5	316.80	R5	164.49	R5	140.00	R5	152.31	R5	443.10	R5	338.53	R5	781.63	R5	4.996.32	R5	24.861.49	R5	0.1%
R5	1.267.20	R5	657.95	R5	540.00	R5	609.25	R5	2.144.34	R5	1.631.29	R5	3.782.63	R5	24.051.35	R5	120.557.09	R5	0.3%
R5	702.00	R5	411.22	R5	350.00	R5	390.78	R5	1.255.20	R5	959.58	R5	2.214.18	R5	14.102.71	R5	70.513.57	R5	0.2%
R5	158.40	R5	98.69	R5	70.00	R5	59.71	R5	247.80	R5	180.32	R5	427.13	R5	2.786.72	R5	13.848.62	R5	0.0%



R\$ 107,395,20	R\$ 56,149,27	R\$ 48,160,00	R\$ 51,245,93	R\$ 638,346,91	R\$ 847,702,90	R\$ 1,126,051,80	R\$ 7,029,732,52	R\$ 35,148,662,61	100,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.455,40	R\$ 1.112,00	R\$ 2.567,40	R\$ 15.911,52	R\$ 79.577,61	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 819,21	R\$ 626,36	R\$ 1.445,57	R\$ 8.961,13	R\$ 44.805,65	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.996,46	R\$ 1.210,72	R\$ 2.816,30	R\$ 17.462,86	R\$ 87.264,39	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.386,26	R\$ 1.402,91	R\$ 3.239,17	R\$ 20.074,15	R\$ 100.270,25	0,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.010,98	R\$ 772,39	R\$ 1.782,37	R\$ 11.052,11	R\$ 55.260,53	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 841,24	R\$ 642,71	R\$ 1.483,95	R\$ 9.196,48	R\$ 45.982,42	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.292,79	R\$ 5.618,78	R\$ 9.931,57	R\$ 61.425,50	R\$ 307.135,01	0,9%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.759,32	R\$ 28.848,38	R\$ 66.607,70	R\$ 412.798,21	R\$ 1.905.391,03	5,9%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.729,92	R\$ 28.564,66	R\$ 63.344,38	R\$ 380.107,84	R\$ 1.900.539,23	5,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.292,63	R\$ 1.733,86	R\$ 4.003,29	R\$ 24.809,64	R\$ 124.004,19	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 837,66	R\$ 650,03	R\$ 1.514,70	R\$ 93.881,11	R\$ 468.405,55	1,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 844,84	R\$ 645,46	R\$ 1.490,30	R\$ 9.335,82	R\$ 46.179,09	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.202,45	R\$ 894,23	R\$ 2.064,69	R\$ 12.795,49	R\$ 63.977,45	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.235,69	R\$ 944,08	R\$ 2.179,77	R\$ 13.568,70	R\$ 67.543,50	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.208,73	R\$ 923,48	R\$ 2.465,12	R\$ 13.213,97	R\$ 66.609,87	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.414,66	R\$ 1.000,64	R\$ 2.495,12	R\$ 15.863,03	R\$ 77.315,13	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.841,05	R\$ 2.170,58	R\$ 5.011,64	R\$ 31.058,65	R\$ 155.292,23	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 987,79	R\$ 754,48	R\$ 1.742,44	R\$ 10.798,65	R\$ 53.981,27	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.674,31	R\$ 2.043,20	R\$ 4.717,53	R\$ 29.235,92	R\$ 146.179,85	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.292,53	R\$ 1.013,48	R\$ 2.340,01	R\$ 14.501,77	R\$ 72.508,87	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.208,54	R\$ 998,20	R\$ 2.304,74	R\$ 14.283,16	R\$ 71.435,79	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.553,83	R\$ 5.271,88	R\$ 13.325,02	R\$ 82.579,12	R\$ 412.805,95	1,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.704,53	R\$ 2.066,28	R\$ 4.770,81	R\$ 29.566,15	R\$ 147.830,75	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.818,12	R\$ 8.265,11	R\$ 19.004,23	R\$ 118.264,60	R\$ 591.322,98	1,7%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.276,51	R\$ 975,36	R\$ 2.251,27	R\$ 13.954,90	R\$ 63.274,52	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.525,99	R\$ 8.094,22	R\$ 18.550,12	R\$ 114.960,76	R\$ 574.803,80	1,6%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.265,61	R\$ 2.265,61	R\$ 5.231,04	R\$ 32.418,36	R\$ 162.091,78	0,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.274,69	R\$ 1.050,28	R\$ 2.424,97	R\$ 15.028,28	R\$ 75.141,39	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.316,82	R\$ 5.025,38	R\$ 12.942,20	R\$ 80.206,78	R\$ 401.033,89	1,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.364,71	R\$ 1.042,65	R\$ 2.402,35	R\$ 14.910,10	R\$ 74.595,50	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.143,72	R\$ 873,81	R\$ 2.017,53	R\$ 12.103,24	R\$ 62.516,19	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.243,67	R\$ 950,17	R\$ 2.193,85	R\$ 13.925,04	R\$ 67.927,20	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.460,61	R\$ 1.115,91	R\$ 2.576,52	R\$ 15.965,24	R\$ 79.837,32	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 818,33	R\$ 625,21	R\$ 1.443,55	R\$ 8.964,10	R\$ 44.730,52	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.340,12	R\$ 2.551,88	R\$ 5.832,00	R\$ 36.514,53	R\$ 183.572,66	0,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.938,17	R\$ 10.644,13	R\$ 24.623,30	R\$ 153.591,90	R\$ 762.926,48	2,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.726,76	R\$ 2.090,90	R\$ 4.827,67	R\$ 29.918,53	R\$ 149.592,60	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.339,33	R\$ 3.315,27	R\$ 7.654,60	R\$ 47.487,00	R\$ 237.189,50	0,7%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.055,00	R\$ 12.221,27	R\$ 28.338,27	R\$ 175.624,00	R\$ 878.130,01	2,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.469,55	R\$ 2.039,42	R\$ 4.729,94	R\$ 29.462,95	R\$ 147.319,77	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.337,20	R\$ 1.022,01	R\$ 2.359,72	R\$ 14.623,89	R\$ 73.119,46	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 778,69	R\$ 564,36	R\$ 1.301,05	R\$ 8.075,38	R\$ 40.374,91	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.534,12	R\$ 3.529,94	R\$ 8.104,08	R\$ 50.223,24	R\$ 251.163,8	0,7%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.271,77	R\$ 6.316,09	R\$ 14.767,86	R\$ 91.530,92	R\$ 457.604,59	1,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.048,36	R\$ 9.979,59	R\$ 23.017,95	R\$ 143.643,09	R\$ 715.415,46	2,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 283.507,11	R\$ 216.601,36	R\$ 500.108,47	R\$ 3.099.324,78	R\$ 15.496.623,89	44,1%

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 - UNIDADE HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂN  
 PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022  
 ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL - Reajuste Salarial 2021 - Diversas Categorias

CARGO	HGMA	GESTÃO	Trabal	CH	NÍVEL	VINC. FUNC	Nº MESES	Salário		Adicional de Tolerância / Estrutura		Adicional Sábado		Adicional Creche		Adicional Misturo		Adicional Faltado		
								Valor Atual	%	Valor Novo	Dif.	Valor Atual	Valor Novo	Dif.	Valor Atual	Valor Novo	Dif.	Valor Atual	Valor Novo	Dif.
1-ARCO																				
2-GERENTE																				
3-ASSISTENCIAL-TECNICOS																				
4-ASSISTENCIAL-SUPERIOR																				
5-MEDICOS																				
TOTAL GERAL	224	1	225																	



CARGO	CID		CH	NÍVEL	VINC	FUNIC	Nº MESES	Salário		Plano de Veda / Incentividade		Adicional de Trabalho / Essencial		Adicional Noturno		Adicional Creche		Adicional Hora Extra		Adicional Férias			
	HCMA	GESTÃO						TÍTUL	Valor Anual	%	Valor Mês	Dif.	Valor Anual	Valor Mês	Dif.	Valor Anual	Valor Mês	Dif.	Valor Anual	Valor Mês	Dif.	Valor Anual	Valor Mês
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 1.000,00	6,27%	RS. 1.180,97	RS. 68,97	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 1.200,00	6,27%	RS. 1.400,28	RS. 200,28	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 1.300,00	6,27%	RS. 1.529,75	RS. 229,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 1.400,00	6,27%	RS. 1.669,50	RS. 269,50	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 1.500,00	6,27%	RS. 1.829,25	RS. 329,25	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 1.600,00	6,27%	RS. 1.889,00	RS. 389,00	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 1.700,00	6,27%	RS. 2.048,75	RS. 448,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 1.800,00	6,27%	RS. 2.208,50	RS. 508,50	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 1.900,00	6,27%	RS. 2.368,25	RS. 568,25	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 2.000,00	6,27%	RS. 2.528,00	RS. 628,00	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 2.100,00	6,27%	RS. 2.687,75	RS. 687,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 2.200,00	6,27%	RS. 2.847,50	RS. 747,50	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 2.300,00	6,27%	RS. 3.007,25	RS. 807,25	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 2.400,00	6,27%	RS. 3.167,00	RS. 867,00	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 2.500,00	6,27%	RS. 3.326,75	RS. 926,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 2.600,00	6,27%	RS. 3.486,50	RS. 986,50	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 2.700,00	6,27%	RS. 3.646,25	RS. 1.046,25	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 2.800,00	6,27%	RS. 3.806,00	RS. 1.106,00	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 2.900,00	6,27%	RS. 3.965,75	RS. 1.165,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 3.000,00	6,27%	RS. 4.125,50	RS. 1.225,50	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 3.100,00	6,27%	RS. 4.285,25	RS. 1.285,25	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 3.200,00	6,27%	RS. 4.445,00	RS. 1.345,00	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 3.300,00	6,27%	RS. 4.604,75	RS. 1.404,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 3.400,00	6,27%	RS. 4.764,50	RS. 1.464,50	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 3.500,00	6,27%	RS. 4.924,25	RS. 1.524,25	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 3.600,00	6,27%	RS. 5.084,00	RS. 1.584,00	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 3.700,00	6,27%	RS. 5.243,75	RS. 1.643,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 3.800,00	6,27%	RS. 5.403,50	RS. 1.703,50	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 3.900,00	6,27%	RS. 5.563,25	RS. 1.763,25	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 4.000,00	6,27%	RS. 5.723,00	RS. 1.823,00	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 4.100,00	6,27%	RS. 5.882,75	RS. 1.882,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 4.200,00	6,27%	RS. 6.042,50	RS. 1.942,50	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 4.300,00	6,27%	RS. 6.202,25	RS. 2.002,25	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 4.400,00	6,27%	RS. 6.362,00	RS. 2.062,00	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 4.500,00	6,27%	RS. 6.521,75	RS. 2.121,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 4.600,00	6,27%	RS. 6.681,50	RS. 2.181,50	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 4.700,00	6,27%	RS. 6.841,25	RS. 2.241,25	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 4.800,00	6,27%	RS. 7.001,00	RS. 2.301,00	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 4.900,00	6,27%	RS. 7.160,75	RS. 2.360,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 5.000,00	6,27%	RS. 7.320,50	RS. 2.420,50	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 5.100,00	6,27%	RS. 7.480,25	RS. 2.480,25	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 5.200,00	6,27%	RS. 7.640,00	RS. 2.540,00	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 5.300,00	6,27%	RS. 7.800,75	RS. 2.600,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 5.400,00	6,27%	RS. 7.960,50	RS. 2.660,50	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 5.500,00	6,27%	RS. 8.120,25	RS. 2.720,25	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 5.600,00	6,27%	RS. 8.280,00	RS. 2.780,00	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 5.700,00	6,27%	RS. 8.440,75	RS. 2.840,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 5.800,00	6,27%	RS. 8.600,50	RS. 2.900,50	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 5.900,00	6,27%	RS. 8.760,25	RS. 2.960,25	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 6.000,00	6,27%	RS. 8.920,00	RS. 3.020,00	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT	3	RS. 6.100,00	6,27%	RS. 9.080,75	RS. 3.080,75	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	RS. -	
ADMINISTRATIVO	1	0	44	MÉDIO	CT																		













MEDICO CIRURGIAO GERAL	3	0	3	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 82,80	R\$ 6,62	R\$ 6,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,75
MEDICO CIRURGIAO GERAL	9	0	9	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 246,40	R\$ 19,87	R\$ 19,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,26
MEDICO CIRURGIAO GERAL	3	0	3	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 82,80	R\$ 6,62	R\$ 6,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,75
MEDICO CIRURGIAO GERAL	1	0	1	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO CIRURGIAO GERAL	1	0	1	12	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	2	0	2	15	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 55,20	R\$ 4,42	R\$ 4,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,50
MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	2	0	2	18	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 55,20	R\$ 4,42	R\$ 4,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,50
MEDICO CIRURGIAO TORACICO	1	0	1	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO CLINICA MEDICA	4	0	4	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 110,40	R\$ 8,83	R\$ 8,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,01
MEDICO CLINICA MEDICA	28	0	28	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 772,80	R\$ 61,82	R\$ 61,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 130,11
MEDICO CLINICA MEDICA	26	0	26	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 574,16	R\$ 57,41	R\$ 57,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 84,53
MEDICO CLINICA MEDICA	2	0	2	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 55,20	R\$ 4,42	R\$ 4,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,50
MEDICO CLINICA MEDICA	7	0	7	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 193,20	R\$ 15,46	R\$ 15,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,76
MEDICO DO TRABALHO	1	0	1	12	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO DO TRABALHO	1	0	1	20	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1	0	1	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1	0	1	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	2	0	2	12	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	3	0	3	18	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 42,80	R\$ 3,42	R\$ 3,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50
MEDICO INFECTOLOGISTA	1	0	1	18	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 82,80	R\$ 6,62	R\$ 6,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,75
MEDICO INFECTOLOGISTA	2	0	2	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO INFECTOLOGISTA	1	0	1	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA	1	0	1	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA	1	0	1	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA	5	0	5	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 138,00	R\$ 11,04	R\$ 11,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,26
MEDICO PEDIATRA	2	0	2	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 55,20	R\$ 4,42	R\$ 4,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,50
MEDICO PEDIATRA	8	0	8	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 220,80	R\$ 17,66	R\$ 17,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,01
MEDICO PEDIATRA	1	0	1	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO PEDIATRA	7	0	7	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 193,20	R\$ 15,46	R\$ 15,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,76
MEDICO PEDIATRA	2	0	2	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 55,20	R\$ 4,42	R\$ 4,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,50
MEDICO PEDIATRA	1	0	1	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO PEDIATRA TERAPIA INTENSIVA	5	0	5	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 138,00	R\$ 11,04	R\$ 11,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,26
MEDICO PEDIATRA TERAPIA INTENSIVA	1	0	1	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO PEDIATRA TERAPIA INTENSIVA	1	0	1	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO PEDIATRA TERAPIA INTENSIVA	1	0	1	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO PEDIATRA TERAPIA INTENSIVA	1	0	1	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO PEDIATRA TERAPIA INTENSIVA	10	0	10	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 276,00	R\$ 22,08	R\$ 22,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,51
MEDICO TERAPIA INTENSIVA	2	0	2	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 55,20	R\$ 4,42	R\$ 4,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,50
MEDICO TERAPIA INTENSIVA	3	0	3	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 82,80	R\$ 6,62	R\$ 6,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,75
MEDICO TERAPIA INTENSIVA	11	0	11	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 303,60	R\$ 24,29	R\$ 24,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,76
MEDICO TERAPIA INTENSIVA	2	0	2	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 55,20	R\$ 4,42	R\$ 4,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,50
MEDICO TERAPIA INTENSIVA	1	0	1	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO TERAPIA INTENSIVA	1	0	1	12	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 27,60	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,25
MEDICO TERAPIA INTENSIVA	3	0	3	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 82,80	R\$ 6,62	R\$ 6,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,75
MEDICO TERAPIA INTENSIVA	6	0	6	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 165,60	R\$ 13,25	R\$ 13,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,51
MEDICO TERAPIA INTENSIVA	9	0	9	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 440,00	R\$ 467,60	R\$ 27,60	R\$ 248,40	R\$ 19,87	R\$ 19,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,26
<b>SUBTOTAL</b>	<b>217</b>	<b>0</b>	<b>217</b>					<b>R\$ 5.989,20</b>	<b>R\$ 479,14</b>	<b>R\$ 479,14</b>	<b>R\$ 479,14</b>	<b>R\$ 479,14</b>	<b>R\$ 479,14</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 705,53</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.123</b>	<b>17</b>	<b>1.140</b>					<b>R\$ 26.360,40</b>	<b>R\$ 2.108,83</b>	<b>R\$ 2.108,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.105,26</b>









**ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 - UNIDADE HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA - HGWA**  
**PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022**  
**ANEXO IV – CUSTEIO - INSUMOS**

AÇÃO	META		ATIVIDADE	RESULTADO	CUSTEIO MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL
	INDICADOR	QUANT					
PACIENTE-DIA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	Nº Paciente-Dia: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	6.734	Internação Hospitalar	6.734	R\$ 1.162.290,93	06 MESES	R\$ 6.973.745,57
		49.140		49.140	R\$ 2.420.430,65		R\$ 14.522.583,90
	Nº Paciente-Dia: UCI	2.912		2.912	R\$ 181.871,24		R\$ 1.091.227,46
		<b>TOTAL - AÇÃO 1</b>		R\$ 3.764.592,82	R\$ 22.587.556,94		
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos	2.040	Atividade Cirúrgica	2.040	R\$ 407.354,12	06 MESES	R\$ 2.444.124,70
<b>TOTAL - AÇÃO 2</b>				R\$ 407.354,12			R\$ 2.444.124,70
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais	11.256	Consultas Médicas	11.256	R\$ 139.598,88	06 MESES	R\$ 837.593,30
<b>TOTAL - AÇÃO 3</b>				R\$ 139.598,88			R\$ 837.593,30
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (SAD)	10 pacientes em atendimento	Atendimento DOMICILIAR	10 pacientes em atendimento	R\$ 265.466,73	06 MESES	R\$ 1.592.800,37
<b>TOTAL - AÇÃO 4</b>				R\$ 265.466,73			R\$ 1.592.800,37
<b>TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4</b>					R\$ 4.577.012,55		R\$ 27.462.075,31

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 - UNIDADE HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA - HGWA

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO V – DETALHAMENTO DO CUSTEIO

AÇÃO 1	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS		VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
				HGWA	GESTÃO HGWA	HGWA	GESTÃO HGWA		
PACIENTE-DIA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	QUANTIDADE (pacientes-dia/mês)	Internação Hospitalar	Out/21 a Mar/22	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 300.965,73	R\$ 1.711,36	R\$ 1.816.062,58		
				Serviços Essenciais	R\$ 54.756,92	R\$ 311,36	R\$ 330.409,71		
				Transporte	R\$ 57.270,83	R\$ 325,66	R\$ 345.578,89		
				INSUMOS	R\$ 1.281.710,60	R\$ 7.288,11	R\$ 7.733.992,26		
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 815.086,63	R\$ 4.634,78	R\$ 4.918.328,42		
				Serviços Especializados	R\$ 408.952,99	R\$ 2.325,40	R\$ 2.467.670,33		
				Gases Medicinais	R\$ 69.362,50	R\$ -	R\$ 416.174,98		
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 343.876,35	R\$ -	R\$ 2.063.258,09		
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 49.390,30	R\$ 280,84	R\$ 298.026,88		
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 931,00	R\$ 5,29	R\$ 5.617,77		
Equipamentos	R\$ 341.202,48	R\$ 1.940,16	R\$ 2.058.855,84						
Organização Institucional	R\$ 22.263,53	R\$ -	R\$ 133.581,20						
TOTAL CUSTEIO				R\$ 3.745.769,86	R\$ 18.822,96	R\$ 22.587.556,94			

AÇÃO 2	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS		VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
				HGWA	GESTÃO HGWA	HGWA	GESTÃO HGWA		
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos	Atividade Cirúrgica	Out/21 a Mar/22	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 32.566,50	R\$ 185,18	R\$ 196.510,12		
				Serviços Essenciais	R\$ 5.925,07	R\$ 33,69	R\$ 35.752,54		
				Transporte	R\$ 6.197,09	R\$ 35,24	R\$ 37.393,95		
				INSUMOS	R\$ 138.689,66	R\$ 788,62	R\$ 836.869,68		
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 88.197,82	R\$ 501,51	R\$ 532.196,02		
				Serviços Especializados	R\$ 44.251,45	R\$ 251,62	R\$ 267.018,43		
				Gases Medicinais	R\$ 7.505,49	R\$ -	R\$ 45.032,92		
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 37.209,72	R\$ -	R\$ 223.258,32		
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 5.344,36	R\$ 30,39	R\$ 32.248,50		
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 100,74	R\$ 0,57	R\$ 607,88		
Equipamentos	R\$ 36.920,39	R\$ 209,94	R\$ 222.781,97						
Organização Institucional	R\$ 2.409,06	R\$ -	R\$ 14.454,38						
TOTAL CUSTEIO				R\$ 405.317,35	R\$ 2.036,77	R\$ 2.444.124,70			

AÇÃO 3	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS		VALOR MENSAL HGWA	GESTÃO HGWA	Nº de Meses	TOTAL
				DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL				
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais	Consultas Médicas	Out/21 a Mar/22	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 11.160,43	R\$ 63,46	R\$ 67.343,35		
				Serviços Essenciais	R\$ 2.030,50	R\$ 11,55	R\$ 12.252,27		
				Transporte	R\$ 2.123,72	R\$ 12,08	R\$ 12.814,78		
				INSUMOS	R\$ 47.528,48	R\$ 270,26	R\$ 286.792,42		
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 30.225,10	R\$ 171,87	R\$ 182.381,78		
				Serviços Especializados	R\$ 15.164,82	R\$ 86,23	R\$ 91.506,32		
				Gases Medicinais	R\$ 2.572,10	R\$ -	R\$ 15.432,63		
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 12.751,65	R\$ -	R\$ 76.509,87		
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 1.831,49	R\$ 10,41	R\$ 11.051,45		
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 34,52	R\$ 0,20	R\$ 208,32		
				Equipamentos	R\$ 12.652,49	R\$ 71,95	R\$ 76.346,63		
				Organização Institucional	R\$ 825,58	R\$ -	R\$ 4.953,47		
				TOTAL CUSTEIO				R\$ 138.900,89	R\$ 697,99

AÇÃO 4	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS		VALOR MENSAL		Nº de Meses	TOTAL
				DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL	GESTÃO HGWA			
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (SAD)	Atendimento DOMICILIAR	Out/21 a Mar/22	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 21.223,12	R\$ 120,68	R\$ 128.062,77		
				Serviços Essenciais	R\$ 3.861,28	R\$ 21,96	R\$ 23.299,41		
				Transporte	R\$ 4.038,55	R\$ 22,96	R\$ 24.369,09		
				INSUMOS	R\$ 90.382,02	R\$ 513,93	R\$ 545.375,75		
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 57.477,23	R\$ 326,83	R\$ 346.824,37		
				Serviços Especializados	R\$ 28.838,02	R\$ 163,98	R\$ 174.012,01		
				Gases Medicinais	R\$ 4.891,22	R\$ -	R\$ 29.347,29		
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 24.249,03	R\$ -	R\$ 145.494,19		
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 3.482,84	R\$ 19,80	R\$ 21.015,88		
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 65,65	R\$ 0,37	R\$ 396,15		
				Equipamentos	R\$ 24.060,48	R\$ 136,81	R\$ 145.183,76		
				Organização Institucional	R\$ 1.569,95	R\$ -	R\$ 9.419,71		
				TOTAL CUSTEIO				R\$ 264.139,39	R\$ 1.327,33
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4				R\$ 4.554.127,49	R\$ 22.885,06	R\$ 27.462.075,31			

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 - UNIDADE HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA - HGWA

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO V – INVESTIMENTO

AÇÃO 1	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
PACIENTE-DIA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	QUANTIDADE (pacientes-dia/mês)	Internação Hospitalar	Out/21 a Mar/22	-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				TOTAL CUSTEIO			

AÇÃO 2	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)		
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos	Atividade Cirúrgica	Out/21 a Mar/22	-	6	R\$ -	R\$ -		
				-	6	R\$ -	R\$ -		
				-	6	R\$ -	R\$ -		
				-	6	R\$ -	R\$ -		
				-	6	R\$ -	R\$ -		
				-	6	R\$ -	R\$ -		
	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa ≤ 3%			Atividade Cirúrgica	Out/21 a Mar/22	-	6	R\$ -	R\$ -
						-	6	R\$ -	R\$ -
						-	6	R\$ -	R\$ -
						-	6	R\$ -	R\$ -
						-	6	R\$ -	R\$ -
						-	6	R\$ -	R\$ -
	TOTAL CUSTEIO					6	R\$ -	R\$ -	

AÇÃO 3	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
ATENDEMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais	Consultas Médicas	Out/21 a Mar/22	-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO						R\$ -	R\$ -

AÇÃO 4	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (SAD)	Atendimento DOMICILIAR	Out/21 a Mar/22	-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
				-	6	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO						R\$ -	R\$ -
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4						R\$ -	R\$ -



**ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 - UNIDADE HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA - HGWA**  
**PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022**  
**ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

FONTES	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	TOTAL Período
<b>FONTE TESOURO / SUS</b>	R\$ 11.715.502,15	R\$ 11.715.502,15	R\$ 11.715.502,15	R\$ 11.715.502,15	R\$ 11.715.502,15	R\$ 11.715.502,15	<b>R\$ 70.293.012,90</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.715.502,15</b>	<b>R\$ 11.715.502,15</b>	<b>R\$ 11.715.502,15</b>	<b>R\$ 11.715.502,15</b>	<b>R\$ 11.715.502,15</b>	<b>R\$ 11.715.502,15</b>	<b>R\$ 70.293.012,90</b>



**ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 - UNIDADE HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA - HGWA**  
**PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022**  
**ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

INDICADORES DE RESULTADOS						
AÇÕES	INDICADORES	METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
SAÍDA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	Nº de Saídas por Unidade Assistencial	730 saídas / mês			4	
	Média de Permanência	Tempo médio de permanência ≤ 14 dias			4	
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos	340 cirurgias / mês			4	
	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa ≤ 3%			3	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais	1.876 consultas / mês			4	
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Nº de Pacientes em atendimento no Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)	185 pacientes em atendimento / mês			4	
	Taxa de Reinternação Não Eletiva no SAD	Taxa Reinternação Não Eletiva no SAD ≤ 10%			3	
SUB TOTAL					26	0
Resultado Global dos Indicadores de Resultados						
<b>INDICADORES DE GESTÃO</b>						
TIPOLOGIA	INDICADORES	METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
SATISFAÇÃO DO CLIENTE	Taxa de Satisfação do USUÁRIO	Taxa de satisfação dos clientes ≥ 90%			4	
SUB TOTAL					4	0
Resultado Global dos Indicadores de Gestão						
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS						0,00
CONCEITO:						



ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 - UNIDADE HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCANTARA - HGWA

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO VIII - QUADRO DE INDICADORES

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO							
INDICADORES		TIPO	PESO	UNIDADE	PERIODICIDADE	FÓRMULA	META
1	Nº Saídas por Unidade Assistencial	Produtividade	4	Valor absoluto	Mensal	Número de saídas no período	730 saídas / mês
2	Média de Permanência	Eficiência	4	Valor absoluto	Mensal	Somatório de paciente-dia no período / Número de saídas no período	Tempo médio de permanência ≤ 14 dias
3	Nº Procedimentos Cirúrgicos	Produtividade	4	Valor absoluto	Mensal	Número de cirurgias no período	340 cirurgias / mês
4	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa	Qualidade (segurança)	3	Percentual	Mensal	(Número de infecções de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas / Total de cirurgias limpas) x100	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa ≤ 3%
5	Nº Consultas Ambulatoriais	Produtividade	4	Valor absoluto	Mensal	Número de consultas ambulatoriais realizadas	1.876 consultas / mês
6	Nº Pacientes em atendimento no Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)	Produtividade	4	Valor absoluto	Mensal	Número de pacientes em atendimento no Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)	185 pacientes em atendimento / mês
7	Taxa de Reinternação Não Eletivas no SAD	Qualidade	3	Percentual	Mensal	Número de reinternações não eletivas, no mês / Total de pacientes atendidos no mês	Taxa Reinternação Não Eletiva no SAD ≤ 10%
<b>GESTÃO</b>							
1	Taxa de Satisfação do USUÁRIO	Efetividade	4	Percentual	Mensal	(Nº de pacientes satisfeitos / Total de pacientes pesquisados) x 100	Taxa de satisfação dos clientes ≥ 90%

**ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 - UNIDADE HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA - HGWA**

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

**ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS**

CÓDIGO	ITENS DE DESPESAS		QTIDADE	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
	DESCRIÇÃO					
3.3.50.00.00	00	PESSOAL	1	R\$ 7.138.489,60	R\$ 42.830.937,60	60,93%
3.3.50.00.00	07	Bilhetes de Passagem	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.00	09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1	R\$ 7.564,25	R\$ 45.385,48	0,06%
3.3.50.00.00	18	Encargos Financeiros Indedutíveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.00	21	Exames de Laboratório e Especializados	1	R\$ 238.857,44	R\$ 1.433.144,66	2,04%
3.3.50.00.00	24	Ferramentas e Utensílios	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.00	26	Fornecimento de Alimentação	1	R\$ 348.281,14	R\$ 2.089.686,85	2,97%
3.3.50.00.00	27	Frete e Transporte de Encomendas	1	R\$ 16.386,00	R\$ 98.316,00	0,14%
3.3.50.00.00	28	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1	R\$ 84.755,08	R\$ 508.530,46	0,72%
3.3.50.00.00	29	Gêneros de Alimentação	1	R\$ 19.473,42	R\$ 116.840,50	0,17%
3.3.50.00.00	34	Limpeza e Conservação	1	R\$ 402.899,71	R\$ 2.417.398,26	3,44%
3.3.50.00.00	36	Locação de Imóveis	1	R\$ 7.646,80	R\$ 45.880,80	0,07%
3.3.50.00.00	37	Locação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ 279.365,61	R\$ 1.676.193,68	2,38%
3.3.50.00.00	38	Locação de Veículos	1	R\$ 31.717,98	R\$ 190.307,86	0,27%
3.3.50.00.00	40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1	R\$ 120.955,12	R\$ 725.730,73	1,03%
3.3.50.00.00	41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.00	43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ 143.937,14	R\$ 863.622,82	1,23%
3.3.50.00.00	55	Material de Expediente	1	R\$ 116.112,10	R\$ 696.672,62	0,99%
3.3.50.00.00	56	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.00	58	Material de Processamento de Dados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.00	64	Material Hospitalar	1	R\$ 774.644,46	R\$ 4.647.866,75	6,61%
3.3.50.00.00	65	Material Laboratorial	1	R\$ 44.998,72	R\$ 269.992,32	0,38%
3.3.50.00.00	72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.00	74	Material para Manutenção de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.00	81	Medicamentos	1	R\$ 675.384,91	R\$ 4.052.309,45	5,76%
3.3.50.00.00	83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.00	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$ 359.027,99	R\$ 2.154.167,92	3,06%

3.3.50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$	48.709,40	R\$	292.256,37	0,42%
3.3.50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$	55.556,96	R\$	333.341,77	0,47%
3.3.50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$	1.137,60	R\$	6.825,62	0,01%
3.3.50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	53.270,48	R\$	319.622,89	0,45%
3.3.50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	9.814,43	R\$	58.886,56	0,08%
3.3.50.00.	103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	11.792,11	R\$	70.752,65	0,10%
3.3.50.00.	104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-			0,00%
3.3.50.00.	105	Serviços de Internet	1	R\$	3.823,40	R\$	22.940,40	0,03%
3.3.50.00.	110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	14.197,27	R\$	85.183,60	0,12%
3.3.50.00.	112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	-			0,00%
3.3.50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	636.037,33	R\$	3.816.223,96	5,43%
3.3.50.00.	115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-			0,00%
3.3.50.00.	116	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1	R\$	401,13	R\$	2.406,78	0,00%
3.3.50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	70.264,59	R\$	421.587,53	0,60%

<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>				<b>R\$</b>	<b>70.293.012,90</b>	<b>R\$</b>	<b>421.587,53</b>	<b>100,00%</b>
---------------------------	--	--	--	------------	----------------------	------------	-------------------	----------------

